



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 3115

João Pessoa - Terça-feira, 03 de março de 2026

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2025.123364

João Pessoa, 3 de março de 2026

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2025.123364 David Douglas Ramalho Chaves

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 284/2026 DIADM

João Pessoa, 3 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, Inciso V da Lei Complementar nº 97/10 de 22 de dezembro de 2010 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba, e considerando o estabelecido no artigo 14 da Resolução CPJ/CSMP nº 002/2009 e artigo 12 da Resolução CPJ/CSMP nº 003/2009, e na Portaria nº 542/12, publicada no DOE-MPPB, edição de 31 de agosto de 2012.

RESOLVE designar os condutores de veículos oficiais do MPPB, abaixo relacionados, para funcionarem como Plantonistas durante os finais de semana, feriados ou pontos facultativos, e, em situações excepcionais e temporárias, excedentes à jornada de trabalho durante o mês de março/2026, conforme demonstrativo abaixo:

*VIDE TEOR EM ANEXO

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 285/2026 DIADM

João Pessoa, 3 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2025.123364, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE tornar público que o servidor efetivo DAVID DOUGLAS RAMALHO CHAVES, ocupante do cargo MAJOR, matrícula nº 522.825-5, lotado no(a) GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, encontra-se à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 300/DIAFU/2026

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor GLAUCO COUTINHO NÓBREGA, 33º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente com atribuições em processos pares como 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, durante o período de 01/03/2026 até 31/08/2026, em virtude do afastamento justificado do titular.

Republicado por incorreção(*)

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 317/DIAFU/2026

João Pessoa, 2 de março de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para exercer suas funções nas Promotorias de Justiça adiante mencionadas, por motivo de afastamento dos titulares ou substitutos para gozo de férias, licenças, convocações ou por vacâncias das Promotorias.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 318/DIAFU/2026

João Pessoa, 2 de março de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor YURI GIVAGO ARAUJO RODRIGUES, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas, para exercer suas funções com atribuições em audiência específica (Alagoa Nova), auxiliando como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança no dia 03/03/2026.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldiceis Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvinio da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauber Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauber Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA Nº 319/DIAFU/2026**João Pessoa, 2 de março de 2026**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 42º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em audiência específica (garantias), como 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 03/03/2026, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 320/DIAFU/2026**João Pessoa, 2 de março de 2026**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 03/03/2026, o Doutor CAIO TERCEIRO NETO PARENTE MIRANDA, 3º Promotor de Justiça Substituto, ora exercendo suas funções como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó, do encargo de responder cumulativamente com atribuições em extrajudiciais como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 321/DIAFU/2026**João Pessoa, 2 de março de 2026**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora LIVIA VILANOVA CABRAL, 3ª Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para responder cumulativamente com atribuições em processos como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, durante o período de 02/03/2026 até 31/08/2026, em virtude de vacância da referida Promotoria.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 322/DIAFU/2026**João Pessoa, 2 de março de 2026**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor FERNANDO CORDEIRO SATIRO JUNIOR, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux, durante o período de 02/03/2026 até 15/03/2026, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 323/DIAFU/2026**João Pessoa, 2 de março de 2026**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 02/03/2026, a Doutora RENATA CARVALHO DA LUZ, 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, Entrância Final, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 324/DIAFU/2026**João Pessoa, 2 de março de 2026**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ERNANI LUCAS NUNES MENEZES, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, para exercer suas funções com atribuições em juri específico, auxiliando como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sumé no dia 02/03/2026.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 325/DIAFU/2026**João Pessoa, 2 de março de 2026**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor LEAN MATHEUS DE XEREZ, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira, para exercer suas funções com atribuições em juri específico como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Bento durante o período de 03/03/2026 até 05/03/2026.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 326/DIAFU/2026**João Pessoa, 2 de março de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15º, inciso VIII, letra "b", da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar a Doutora ILCLEIA CRUZ DE SOUZA NEVES MOUZALAS, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape, para durante o período de 02/03/2026 até 08/03/2026, exercer atribuição como Promotor Plantonista perante o GRUPO 3, em substituição ao Promotor de Justiça anteriormente designado.

CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldicles Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjano
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauber Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauber Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PUBLIQUE-SE
LEONARDO QUINTANS COUTINHO

PORTARIA Nº 327/DIAFU/2026
João Pessoa, 2 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b" da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução CPJ/CSMP nº 003/2020, de 10/02/20, publicada no DOEMP de 11/02/20, RESOLVE estabelecer o PLANTÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA abaixo relacionados, nos GRUPOS 1 (João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Santa Rita, Alhandra, Caaporã, Conde, Itabaiana e Pedras de Fogo), 2 (Campina Grande, Alagoa Nova, Boqueirão, Cuité, Esperança, Ingá, Picuí, Queimadas, Umbuzeiro, Juazeirinho, Monteiro, Pocinhos, Serra Branca, Soledade e Sumé), 3 (Guarabira, Alagoa Grande, Areia, Araruna, Bananeiras, Gurinhém, Jacaraú, Mamanguape, Sapé, Solânea e Rio Tinto) 4 (Patos, Água Branca, Itaporanga, Piancó, Pombal, Princesa Isabel, Santa Luzia, Taperoá e Teixeira), 5 (Sousa, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, São Bento, São José de Piranhas e São João do Rio do Peixe) da seguinte forma. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE LEONARDO QUINTANS COUTINHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 328/DIAFU/2026
João Pessoa, 2 de março de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor GLAUCO COUTINHO NÓBREGA, 33º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente com atribuições em processos como 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, durante o período de 02/03/2026 até 11/03/2026, em virtude do afastamento justificado da titular.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 329/DIAFU/2026
João Pessoa, 2 de março de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ALCIDES LEITE DE AMORIM, 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em juri específico, auxiliando como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande durante os dias 05/03/2026, 18/03/2026 e 25/03/2026.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º Subprocurador-Geral de Justiça

EXTRATO Nº 010/2026 - Dispensa de Licitação
João Pessoa, 3 de março de 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. PROCESSO: 001.2026.007100. OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação (leite em pó). DATA DA AUTORIZAÇÃO,

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026. EMPRESA: ROSILENE DE BRITO SILVA COMERCIO ME - CNPJ 28.781.335/0001-03, item único - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e seis centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.327,50 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 03 de março de 2026.
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 42/2026 PGJ
João Pessoa, 3 de março de 2026

Institui, no âmbito do Ministério Público de Paraíba, o Programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar – Programa Dignifica, promovendo a inclusão e dignidade da mulher.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 3º, I e 10, V, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e 2º, I, e 15, V, da Lei Complementar 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público);

Considerando os fundamentos da República Federativa do Brasil, da cidadania, da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, essenciais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com redução das desigualdades sociais e regionais e para a promoção do bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, identidade de gênero, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando o artigo 6º, caput, da Constituição Federal, que elegeu como direitos sociais o trabalho, a segurança, a previdência social e a assistência aos desamparados;

Considerando que o artigo 7º, inciso XX, da Constituição Federal assegura a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

Considerando que a Convenção Interamericana contra toda forma de Discriminação e formas correlatas de Intolerância, internalizada no Brasil pelo Decreto n.º 10.932/2022, prevê expressamente a obrigação de os Estados partes adotarem "políticas especiais e ações afirmativas necessárias para assegurar o gozo ou exercício dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas ou grupos sujeitos ao racismo, à discriminação racial e às formas correlatas de intolerância, com o propósito de promover condições equitativas para a igualdade de oportunidades, inclusão e progresso para essas pessoas ou grupos";

Considerando que, dentre as políticas especiais e ações afirmativas, estão incluídas medidas trabalhistas ou sociais, a adoção da legislação que defina e proíba expressamente não só o racismo, mas também todas as formas correlatas de intolerância, aplicável a todas as autoridades públicas, e a todos os indivíduos ou pessoas físicas e jurídicas, tanto no setor público como no privado, especialmente nas áreas de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim	Leonardo Quintans Coutinho Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Maria Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Tarjano Joao Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio Joao Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)
	OUVIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha		



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinalgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

emprego, participação em organizações profissionais, educação, capacitação, moradia, saúde, proteção social, exercício de atividade econômica e acesso a serviços públicos, entre outras;

Considerando o Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 do Poder Judiciário e Ministério Público, o qual determina ao Ministério Público que implemente mecanismos que concretizem a igualdade de gênero, o combate às desigualdades, bem como alinhe seus instrumentos de planejamento e gestão às metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, em especial realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais e adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis;

Considerando a ação afirmativa prevista no artigo 25, §9º, I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), possibilitando a reserva de percentual mínimo de mão de obra nos contratos de terceirização, no âmbito da Administração Pública, por categorias de pessoas vulneráveis, dentre elas, mulheres vítimas de violência doméstica;

Considerando que é dever do Estado desenvolver políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres, para resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, bem como que assegure “às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”;

Considerando a importância do trabalho remunerado para a emancipação das mulheres em situação de vulnerabilidade e para a quebra do ciclo de violência doméstica;

Considerando o teor da Resolução CNMP nº 264, de 03 de julho de 2023, a qual estabelece parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e das unidades do Ministério Público;

Considerando o disposto no artigo 1º, §2º, da Resolução CNMP nº 264/2023, que serão também abrangidas pela ação afirmativa as mulheres trans, travestis e outras identidades femininas, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 11.340/2006;

Considerando a determinação constante no artigo 5º da Resolução CNMP nº 264/2023, para que unidade do Ministério Público estabeleça, por ato normativo próprio, os

procedimentos para cumprimento do disposto naquela Resolução, inclusive quanto à formalização de acordos de cooperação de que trata o § 1º do artigo 4º;

Considerando, por fim, o interesse do Ministério Público da Paraíba em implementar ações afirmativas e políticas especiais que possam assegurar o exercício de direitos e liberdades fundamentais das pessoas ou grupos sujeitos ao racismo, ao sexismo, ao etarismo, à LGBTfobia e outras formas de intolerância, com o propósito de promover condições equitativas para a igualdade de oportunidades, inclusão e progresso para essas pessoas ou grupo vulneráveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público da Paraíba, o Programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social em decorrência de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. O objetivo do Programa de assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social é fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades, bem como a inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, entende-se como mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social:

- I- mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar;
- II- mulheres trans e travestis;
- III- mulheres egressas do sistema prisional.

CAPÍTULO II

DO OBJETO DO PROGRAMA

Art. 3º O Ministério Público da Paraíba reservará o percentual mínimo de 5% das vagas às mulheres referidas no artigo 2º desta Resolução, em suas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 1º O disposto no caput deste artigo é aplicável a contratos com quantitativo mínimo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados que empregarem menos de 25 (vinte e cinco) trabalhadores, ficará a critério da Administração Superior a possibilidade de aplicação do Programa de forma a permitir a contratação de, pelo menos, uma prestadora de serviço.

§ 3º As vagas de que trata o caput deste artigo serão

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Mária Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauber Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauber Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

destinadas prioritariamente a candidatas:

I- que possuam filhos ou dependentes em idade escolar ou com deficiência;

II- pretas, pardas, quilombolas e indígenas, observada a proporção destes seguimentos populacionais na Paraíba, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 4º O percentual mínimo de vagas estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual, devendo esta exigência constar nos editais e em cláusula do contrato.

§ 5º A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no caput.

Art. 4º O percentual fixado noutro artigo do artigo 3º deverá constar expressamente no edital dos certames cujos processos administrativos forem iniciados após a publicação desta Resolução e que envolvam a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 1º Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deverá constar expressamente o compromisso das pessoas jurídicas prestadoras de serviços de cumprir e fazer cumprir a garantia de emprego prevista no inciso II do § 2º do artigo 9º da Lei nº 11.340/2006.

§ 2º Nas renovações dos contratos celebrados e/ou nos aditamentos provenientes das licitações de que trata o caput deste artigo, será observado o disposto nesta Resolução.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de dispensa ou ineligibilidade de licitação para o mesmo objeto.

CAPÍTULO III

DA IDENTIFICAÇÃO DAS MULHERES EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE

Art. 5º Para identificação das mulheres em situação de vulnerabilidade previstas no artigo 2º, o Ministério Público da Paraíba poderá estabelecer parcerias, por meio de acordo de cooperação técnica, com instituições públicas, organizações da sociedade civil ou com outros organismos idôneos e referenciados em políticas públicas de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 1º São objetivos do acordo de cooperação técnica de que trata o caput:

I- o apoio ao atendimento do percentual mínimo de vagas estabelecido no caput do art. 3º, por meio do fornecimento, pela unidade responsável pela política pública, da relação de mulheres vítimas de violência doméstica que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho; e

II- a disponibilização, pela unidade responsável pela política pública, de declaração de manutenção das mulheres vítimas de

violência doméstica entre as empregadas do licitante alocadas ao contrato com a administração.

§ 2º A relação de que trata o inciso I do § 1º do artigo 5º contemplará todas as mulheres que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho.

§ 3º O acordo de cooperação técnica de que trata o caput não envolverá a transferência de recursos financeiros ou orçamentários.

§ 4º Os acordos de cooperação técnica deverão possibilitar que as empresas contratadas tenham acesso a cadastros das mulheres em situação de vulnerabilidade que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade objeto do contrato, a fim de viabilizar a participação dessas pessoas no processo seletivo para a contratação.

§ 5º A situação de vulnerabilidade das trabalhadoras contratadas em atendimento ao presente programa será mantida em sigilo pela empresa contratada e pelo MPPB, devendo constar cláusula que assegure que o tratamento dos dados respeite as normas atinentes à proteção de dados pessoais.

§ 6º O MPPB deverá promover ações de conscientização de seu corpo funcional e, em especial, dos gestores de contratos, com vistas a evitar qualquer tipo de discriminação, em razão da condição vivenciada pelas mulheres descritas no artigo 2º.

§ 7º A aplicação do disposto no caput está condicionada à existência de acordo de cooperação técnica.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

Art. 6º O desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, pelo licitante, será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no artigo 60, III, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

I- medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II- ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III- igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV- práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V- programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI- ações em saúde e segurança do trabalho que considerem

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

as diferenças entre os gêneros.

Art. 7º As profissionais contratadas em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar serão atendidas pelo Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (NAVIC), observadas as diretrizes instituídas pelo ATO PGJ nº 18/2024.

Art. 8º A implantação das cotas nas contratações públicas em atendimento ao disposto no artigo 1º não implicará em demissão de profissionais já alocados em contratos existentes ou remanejados de contratações anteriores.

Art. 9º A Diretoria Administrativa estabelecerá os procedimentos para o cumprimento do disposto neste ato, inclusive quanto à formalização de parcerias com instituições públicas e quanto à forma de aferição, pela administração, e sobre a forma de comprovação, pelo licitante, do desenvolvimento das ações de que trata o parágrafo único do artigo 6º deste Ato.

Parágrafo único. Os editais de licitação e avisos de contratação direta, e seus respectivos contratos, deverão prever a forma pela qual as empresas contratadas comprovarão ao Ministério Público o cumprimento do presente Ato.

Art. 10. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de março de 2026.

Leonardo Quintans Coutinho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 43/2026 PGJ

João Pessoa, 3 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.10.2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), e considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.021456.

RESOLVE tornar público que o candidato AUGUSTO CESÁR FREITAS DA SILVA, aprovado em 7º lugar na Lista de classificação geral para o cargo de Analista Ministerial - Analista de Sistemas - Administrador de Banco de Dados, no V Concurso Público para Servidor Efetivo do Ministério Público da Paraíba (Edital n. 01/2023), solicitou formalmente seu deslocamento para o final da fila, por não desejar, neste momento, tomar posse no referido cargo efetivo.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº PGJ 041/2026

João Pessoa, 3 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, a Doutora MARIA SALETE DE ARAUJO MELO PORTO, 61º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, Símbolo MP-3, para o cargo de 6º Procurador de Justiça, Símbolo MP-4, de acordo com os art. 117 e 118, da Lei Complementar nº 97/10.

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003/2026

João Pessoa, 2 de março de 2026

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça da Educação de Campina Grande -PB
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 001.2025.005150
Data da Instauração: 17/05/2025
Data do Arquivamento: 24/11/2025
Data da Homologação de Arquivamento: 12/01/2026
Certidão de Homologação: 02/03/2026
Noticiante: Anônima
Noticiado: Colégio Balão Mágico
Interessados(as): Anna Beatriz Ferreira Gomes, Izabel Cristina da Silva e Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba.
Objeto: Trata-se de procedimento instaurado, inicialmente como Notícia de Fato (NF nº 001.2025.005150), em 22/01/2025, a partir de denúncia anônima via Ouvidoria relatando que o Colégio Balão Mágico, em Campina Grande-PB, funcionava de forma improvisada e sem autorização dos órgãos competentes.
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
Procurador de Justiça - 5º Conselheiro CSMP

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PAUTA/CPJ Nº 001/2026

João Pessoa, 2 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
ASSESSORIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1ª SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1ª SESSÃO SOLENE
Data: 05 de março de 2026
Hora: 16h

Local: Auditório Edgardo Ferreira Soares – Sede da Procuradoria-Geral de Justiça. Avenida D. Pedro II, S/N, Centro, João Pessoa-PB.
Transmissão oficial: www.youtube.com/canalmpjb

PAUTA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldiceis Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

1. Abertura da sessão pelo Presidente;
2. Posse e exercício da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIA SALETE DE ARAÚJO MELO PORTO, no cargo de Procurador de Justiça - Símbolo MP-4, do Ministério Público da Paraíba;

3. Encerramento da sessão pelo Presidente.

ATOS DA SECRETARIA GERAL**EDITAL Nº 04/2026/SEGER****João Pessoa, 3 de março de 2026**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital REMOÇÃO nº 02/2026, disponibilizado no DOE-MPPB, edição de 23 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação dos servidores inscritos no Concurso de Remoção Interna, conforme Anexo I;

2. Informar que, de acordo com o item 4.5. do referido edital, as vagas remanescentes em razão da presente classificação ficam disponíveis ao(s) interessado(s), conforme Anexo II.

3. Tornar pública a lista dos servidores inscritos e respectivas análises, conforme Anexo III.

*Vide anexos

JOÃO BENJAMIM DELGADO NETO

Secretário-Geral do Ministério Público da Paraíba

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2026.015040**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2026.015040 Pedro Henrique de Freitas Andrade

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2026.018807**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2026.018807 João Alexandre Targino da Rocha

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

REQUERIMENTO Nº 496483/2026**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Interessado: INARA ASSUNÇÃO ABRANTES DE FIGUEIREDO

DEFERIDO, o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2026 a ser(em) usufruído(s) de 17/08/2026 a 05/09/2026.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 500605/2026**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Interessado: INARA ASSUNÇÃO ABRANTES DE FIGUEIREDO

DEFERIDO, o gozo de 15 dia(s) de suas férias individuais,

exercício 2025 a ser(em) usufruído(s) de 09/03/2026 a 23/03/2026.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502031/2026**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Interessado: BRUNA BATISTA LUNA BEZERRA

DEFERIDO, o gozo de 15 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2026 a ser(em) usufruído(s) de 09/03/2026 a 23/03/2026.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502317/2026**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Interessado: ISABELLE PEREIRA LOPES

DEFERIDO, o gozo de 26 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2021 a ser(em) usufruído(s) de 09/03/2026 a 03/04/2026.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502321/2026**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Interessado: DENISE TAVARES DIAS

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 02/04/2026 a 01/05/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502322/2026**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Interessado: DENISE TAVARES DIAS

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 10 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2015, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 04/05/2026 a 13/05/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502323/2026**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Interessado: DENISE TAVARES DIAS

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2016, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 14/05/2026 a 12/06/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502324/2026**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Interessado: DENISE TAVARES DIAS

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2017, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 15/06/2026 a 14/07/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Leonardo Quintans Coutinho

1º Subprocurador-Geral de Justiça

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Alexandre César Fernandes Teixeira

Secretário-Geral:

João Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Ana Caroline Almeida Moreira

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Eny Nobrega de Moura Filho

Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho

Alcides Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Maria Ferreira Lopes Roseno

Luciano de Almeida Maracaja

Herbert Douglas Targino

João Juvino da Costa Silva

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

João Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavor

Jose Farias de Souza Filho

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauber Bezerra

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

(Corregedor-Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

José Guilherme Soares Lemos

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauber Bezerra

João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

REQUERIMENTO Nº 502325/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: DENISE TAVARES DIAS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2018, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 15/07/2026 a 13/08/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502326/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: DENISE TAVARES DIAS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2019, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 14/08/2026 a 12/09/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502327/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: DENISE TAVARES DIAS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 14/09/2026 a 13/10/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502328/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: DENISE TAVARES DIAS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 14/10/2026 a 12/11/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502329/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: DENISE TAVARES DIAS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2022, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 13/11/2026 a 12/12/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502330/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: DENISE TAVARES DIAS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2023, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 14/12/2026 a 12/01/2027, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502331/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: DENISE TAVARES DIAS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias

individuais, referentes ao exercício 2024, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 13/01/2027 a 11/02/2027, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502332/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: DENISE TAVARES DIAS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2025, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 12/02/2027 a 13/03/2027, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502337/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: SILVANA CANTALICE RAMOS
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 02/03/2026 a 31/03/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 502388/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Interessado: ROSSANA GUERRA DE SOUSA
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/04/2026 a 30/04/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 004/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
EXTRATO DE PROMOTORIA
EXTRATO DE PORTARIA
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça da Educação de Campina Grande -PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições nº 001.2025.056606(Conversão de NF para PA)
Data da Instauração: 01/09/2025(NF) e 03/03/2026(Conversão em PA)
Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba
Noticiado: Governo do Estado da Paraíba
Interessado: Secretaria da educação e Cultura do Estado da Paraíba
Objeto: Acompanhar a execução dos serviços de manutenção e das intervenções estruturais na Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, em Campina Grande/PB.
MÁRCIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2026.011564
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.011564
Portaria nº 002.2026.011564

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	CORREGEDORIA-GERAL DO MP Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Leonardo Quintans Coutinho Aldices Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Márcia Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Tarjino João Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)
--	--	---	---



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0802399-75.2026.8.15.2002

JOÃO PESSOA/PB, 03 de Março de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - 30º Cargo

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0817325-32.2024.8.15.2002

JOÃO PESSOA/PB, 03 de Março de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - 30º Cargo

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2026.011550
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.011550
Portaria nº 002.2026.011550

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2026.011552
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.011552
Portaria nº 002.2026.011552

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0802560-85.2026.8.15.2002

JOÃO PESSOA/PB, 03 de Março de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - 30º Cargo

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0802761-77.2026.8.15.2002

JOÃO PESSOA/PB, 03 de Março de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - 30º Cargo

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2026.011549
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.011549
Portaria nº 002.2026.011549

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0802560-85.2026.8.15.2002

JOÃO PESSOA/PB, 03 de Março de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - 30º Cargo

PORTARIA Nº 84/MP-PROCON-DG-JP/2025
João Pessoa, 3 de dezembro de 2025
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº001.2025.123056
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº. 84/MP-PROCON-DG-JP/2025
INVESTIGADO: LOJAS RIACHUELO , CNPJ nº 33.200.056/0332-33
-
OBJETO: lavratura do Auto de Infração nº 0709/JP.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025

(data e assinatura eletrônicas)
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS
Promotor de Justiça
Diretor-Geral do MP-PROCON

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2026.011548
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.011548
Portaria nº 002.2026.011548

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0802560-85.2026.8.15.2002

JOÃO PESSOA/PB, 03 de Março de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - 30º Cargo

PORTARIA Nº Nº 10/PJ – Pocinhos/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 026.2026.000146
Portaria Nº 10/PJ – Pocinhos/2026

OBJETO: Arquivamento IP nº 080037-21.2026.8.15.0541

POCINHOS, 02 de Março de 2026
CHARLES DUANNE CASIMIRO DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pocinhos

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2026.011561
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.011561
Portaria nº 002.2026.011561

NOTIFICAÇÃO Nº 001.2025.125537
João Pessoa, 3 de março de 2026
Notícia de Fato nº 001.2025.125537
A QUEM INTERESSAR.

O Excelentíssimo 1ª Promotor de Justiça de Bananeiras, Dr. Erik Bethoven de Lira Alves, , notifica a pessoa interessada nos autos da Notícia de Fato nº 001.2025.125537 feita de forma anônima a esta Unidade Ministerial referente à suposta

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: Joao Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	CORREGEDORIA-GERAL DO MP Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim OUIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Leonardo Quintans Coutinho Aldices Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Mária Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Tarjino Joao Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio Joao Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)
--	--	---	--



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

irregularidade prestada pelo Sr. Almir Garcia, servidor da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, para que, querendo, complemente as informações prestadas no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo, no mínimo, o nome completo do servidor e seu local de trabalho/lotação, a fim de viabilizar o prosseguimento do feito.

BANANEIRAS, 03 de março de 2026

ERIK BETHOVEN DE LIRA ALVES

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

NOTIFICAÇÃO Nº 001.2025.127271

João Pessoa, 3 de março de 2026

Notícia de Fato nº 001.2025.127271

A QUEM INTERESSAR

O Excelentíssimo 1ª Promotor de Justiça de Bananeiras, Dr. Erik Bethoven de Lira Alves, notifica a pessoa interessada nos autos da Notícia de Fato nº 001.2025.127271, feita de forma anônima, a esta Unidade Ministerial que versa acerca da atuação do chefe do Setor de Recursos Humanos do Município de Caiçara. Segundo relatos recorrentes de servidores ao longo dos anos, o referido responsável permanece no cargo há longo período, adotando postura autoritária, sem abertura ao diálogo e sem disposição para ouvir ou encaminhar adequadamente as demandas apresentadas. Solicitações legítimas são, frequentemente, ignoradas ou tratadas com descaso, ocasionando insatisfação e prejuízos ao funcionamento do setor. Há ainda queixas de tratamento desrespeitoso e intimidador, com comunicação inadequada e condutas que geram constrangimento e desgaste emocional no ambiente de trabalho. Relata-se, também, a percepção de influência excessiva sobre o gestor municipal, com direcionamento parcial de informações, o que pode comprometer decisões administrativas justas e transparentes.

BANANEIRAS, 09 de Janeiro de 2026

ERIK BETHOVEN DE LIRA ALVES

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 066.2025.000897

João Pessoa, 3 de março de 2026

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ/PB

Procedimento Administrativo de nº 066.2025.000897

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL de nº 1.032/PJ-Caaporã/2025

O Ministério Público da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo identificada, nos termos da Lei (o art.129, inciso VI, da CF/88 c/c art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2020 e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85), ATRAVÉS DE EDITAL, N O T I F I C A o Sr. RIODAN MIGUEL DA COSTA, residente em lugar incerto e não sabido, residente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da promoção de arquivamento de Inquérito Policial de nº 0000573-59.2015.8.15.0021, cuja cópia segue em anexo.

ERIKA BUENO MUZZI

Promotora de Justiça em Substituição

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 066.2025.000897

João Pessoa, 3 de março de 2026

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ/PB

Procedimento Administrativo de nº 066.2025.000897

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL de nº 1.031/PJ-Caaporã/2025

O Ministério Público da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo identificada, nos termos da Lei (o art.129, inciso VI, da CF/88 c/c art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2020 e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85), ATRAVÉS DE EDITAL, N O T I F I C A o Sr. DEAN MARC WELSH residente em lugar incerto e não sabido, residente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da promoção de arquivamento de Inquérito Policial de nº 0000573-59.2015.8.15.0021, cuja cópia segue em anexo.

Ressalta-se que, querendo, poderá interpor recurso contra a decisão de arquivamento, independentemente de defesa técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, nos art. 28, § 1º, do CPP, o qual poderá ser encaminhado por meio do Protocolo Eletrônico do MPPB, podendo este ser acessado através do seguinte link: <https://www.mppb.mp.br/protocoloeletronico> ou pelo site: www.mppb.mp.br -> na aba Serviços -> Cidadão -> Protocolo Eletrônico. Caaporã, 02 de dezembro de 2025.

ERIKA BUENO MUZZI

Promotora de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº 8/3ªPJ - Guarabira/2026

Promotoria de Justiça de Guarabira

Procedimento Administrativo Nº 065.2026.000646

Data de Instauração: 26/02/2026

OBJETO: Instauração de procedimento administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis com a finalidade de apurar e viabilizar o reconhecimento de paternidade em favor de J. G. G. de F., promovendo as diligências necessárias à confirmação da filiação biológica.

Guarabira-PB, 03 de março de 2026

GEOVANNA PATRÍCIA DE QUEIROZ RÊGO

3ª Promotora de Justiça de Guarabira em substituição cumulativa

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 7 de janeiro de 2026

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

Procedimento Preparatório 001.2025.051368 - Portaria de instauração de PP/IC nº41/37º PJ - João Pessoa/2026

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ESTADO DA PARAÍBA - SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO ATUAL SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTADUAL, EDNALDO JOAQUIM DA SILVA: PERSEGUIÇÃO E ASSÉDIO MORAL CONTRA SERVIDOR PÚBLICO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjano
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavour
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauber Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauber Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

SERVIDORES QUE NÃO SE DESLOCAM PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OUTROS LOCAIS: MOTORISTAS, CHEFE DE TRANSPORTE, SUBSECRETÁRIO, CHEFE DE GABINETE, GERENTES E ARTICULADORES, COM A PERMISSÃO DO SECRETÁRIO, E QUE ALGUNS SERVIDORES CHEGAM A RECEBER MAIS DE R\$ 10.000,00 EM DIÁRIAS – PRÁTICA DE NEPOTISMO (SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) - NOMEAÇÃO DA IRMÃ DO SECRETÁRIO, CARINE FARIAS DA SILVA, AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO 1, SÍMBOLO CSE-1 E DO CUNHADO, RODRIGO ALEIXO DANTAS DOS SANTOS, AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO, SÍMBOLO CSE-1, SENDO ESTE, SERVIDOR FANTASMA, AMBOS LOTADOS NA SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - OUVIDORIA DO MPPB.

João Pessoa, 07/01/2026

ANTÔNIO BARROSO PONTES NETO

37º Promotor de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 3 de março de 2026

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº 1/3ªPJ - Guarabira/2026

Promotoria de Justiça de Guarabira

Procedimento Administrativo Nº 065.2025.003812

Data de Instauração: 03/02/2026

OBJETO: Instauração de procedimento administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis com o objetivo de acompanhar a conclusão do exame pericial de DNA e a posterior remessa do laudo ao juízo solicitante, visando à plena instrução da ação de investigação de maternidade de M. E. da S.

Guarabira-PB, 03 de março de 2026

DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA

3ª Promotora de Justiça de Guarabira em substituição cumulativa

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº 6/3ªPJ - Guarabira/2026

Promotoria de Justiça de Guarabira

Procedimento Administrativo Nº 065.2026.000644

Data de Instauração: 26/02/2026

OBJETO: Instauração de procedimento administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis com a finalidade de apurar e viabilizar o reconhecimento de paternidade em favor do(a) interessado(a) A. S. da S.S., promovendo as diligências necessárias à confirmação da filiação biológica.

Guarabira-PB, 03 de março de 2026

GEOVANNA PATRÍCIA DE QUEIROZ RÊGO

3ª Promotora de Justiça de Guarabira em substituição cumulativa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 03/2026/3PJ

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026

Promotoria de Justiça de Bayeux/PB

3ª Promotoria de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2026/3PJ

Procedimento Administrativo nº 001.2025.090735

Data da Expedição: 27/02/2026

Noticiante: CREAS

Interessada: MARIA DOMINGOS DOS SANTOS

OBJETO: Acompanhar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa

Ana Guarabira de Lima Cabral

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 14/2º PJ

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 038.2025.003444

Portaria de instauração de PA nº 14/2º PJ - Cajazeiras/2026

OBJETO: Publicar extrato da Portaria de instauração de PA nº 14/2º PJ - Cajazeiras/2026 para fins de ciência e publicidade.

CAJAZEIRAS, 03 de Março de 2026

LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 16/2º PJ

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 038.2025.003510

Portaria nº 16/2º PJ

OBJETO: publicar extrato da Portaria nº 16/2º PJ para fins de ciência e publicidade.

CAJAZEIRAS, 03 de Março de 2026

LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 18/3º PJ

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.095050

Portaria nº 18/3º PJ

OBJETO: publicar extrato da Portaria de instauração de PA nº 18/3º PJ - Cajazeiras/2026 para fins de ciência e publicidade.

CAJAZEIRAS, 03 de Março de 2026

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 111/2026

João Pessoa, 14 de dezembro de 2025

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Mpvirtual 001.2025.074867

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Leonardo Quintans Coutinho

1º Subprocurador-Geral de Justiça

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Alexandre César Fernandes Teixeira

Secretário-Geral:

João Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Ana Caroline Almeida Moreira

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Eny Nobrega de Moura Filho

Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho

Alcides Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Maria Ferreira Lopes Roseno

Luciano de Almeida Maracaja

Herbert Douglas Tarjano

João Juvino da Costa Silva

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

João Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavour

Jose Farias de Souza Filho

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauber Bezerra

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

(Corregedor-Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

José Guilherme Soares Lemos

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauber Bezerra

João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Portaria nº 128/2º PJ - Cabedelo/2025
Data: 14/12/2025

Resumo/Objeto: Acompanhar, fiscalizar e, se necessário, adotar providências para assegurar a regularização documental da Associação Casa de Mãe Nazinha, especialmente quanto à expedição do Alvará de Funcionamento junto ao Município de Cabedelo.

GUILHERME BARROS SOARES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 112/2026**João Pessoa, 17 de fevereiro de 2026**

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Mpvirtual 001.2025.062859
Portaria nº 13/3º PJ - Cabedelo/2026
Data: 17/02/2026

Resumo/Objeto: Acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pelos órgãos competentes quanto à denúncia de despejo de águas servidas em via pública no endereço informado, bem como para a completa elucidação da situação fática e eventual adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 113/2026**João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026**

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Mpvirtual 001.2025.090077
Portaria nº 11/2º PJ - Cabedelo/2026
Data: 19/02/2026

Resumo/Objeto: Acompanhar os fatos noticiados, especificamente em relação à garantia dos direitos de idoso.

GUILHERME BARROS SOARES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.058802**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil nº 001.2022.058802
Portaria nº 001.2022.058802

OBJETO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA FALTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO. DECURSO DE TEMPO QUE INVIABILIZA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA

DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.

SOUSA, 03 de março de 2026
FLÁVIA CESARINO DE SOUSA
4ª Promotora de Justiça de Promotoria de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2023.016884**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil nº 001.2023.016884
Portaria nº 001.2023.016884

OBJETO: Homologação do Arquivamento

PIANCÓ, 28 de Setembro de 2023
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
5º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2023.032016**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil nº 001.2023.032016
Portaria nº 001.2023.032016

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL. MAU FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOUSA. INASSIDUIDADE DE SERVIDOR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. DOLO NÃO COMPROVADO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E PROPOSITURA DE AÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. - Verificada a inexistência de elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento. (Inteligência do art. 9º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985, c/c o art. 16, § 1º, da Resolução CPJ nº 04/2013).

SOUSA, 03 de Março de 2026.
FLÁVIA CESARINO DE SOUSA
4ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2023.068221**João Pessoa, 3 de março de 2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 001.2023.068221
Portaria nº 3/23º PJ - 2026

OBJETO: Falta de professores. EJA. EM Maria Zeca de Souza. Massaranduba - PB.
ARQUIVAMENTO: 18/08/2025. Irregularidade sanada. Perda superveniente do objeto.
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2026.
JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS: 3º Conselheiro do CSMP

Campina Grande, 03 de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
23º Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2023.091532**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil nº 001.2023.091532
3ª Promotoria de Justiça de Santa Rita
Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldice Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjano
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP

OBJETO: Apurar suposto enriquecimento ilícito em razão de recebimento indevido, inclusive de gratificação, sem a efetiva prestação do trabalho pelo servidor Joseph Medeiros da Silva Junior, comissionado da Prefeitura de Santa Rita-PB.

INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. SERVIDOR COMISSIONADO. ALEGAÇÃO DE "FUNCIONÁRIO FANTASMA". DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. ATESTE FORMAL DA CHEFIA IMEDIATA QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO A SUSTENTAR A DENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE ATO ÍMPROBO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA. HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
5º Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
5º Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2024.011453
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 001.2024.011453
Portaria nº 001.2024.011453

OBJETO: Homologação do Arquivamento

PIANCÓ, 21 de Outubro de 2024
LUIS NICOMEDES DE FIGUEIREDO NETO
2º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2024.045073
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 001.2024.045073
3ª Promotoria de Justiça de Santa Rita
Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP

OBJETO: Apurar possível lesão ao erário público e enriquecimento ilícito decorrentes de supostas irregularidades nos pagamentos da servidora ALINY CIBELE F. FERNANDES, notadamente o recebimento de valores pela Prefeitura de Cruz do Espírito Santo, desde janeiro de 2021, sem a devida prestação laboral, vez que presta serviços privados como gerente da Padaria Santo Antônio, de propriedade da Prefeitura Municipal e esposo.

INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA LESÃO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ALEGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM PRESTAÇÃO LABORAL. SERVIDORA COMISSIONADA. MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. IMPUTAÇÃO DE EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE ATIVIDADE PRIVADA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL PERTENCENTE À PREFEITA MUNICIPAL. REQUISICÃO DE FICHAS FUNCIONAIS E FINANCEIRAS. INSPEÇÃO IN LOCO EM PADARIA. CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO LABORAL DA SERVIDORA COM O ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

AUSÊNCIA DE PROVA DE ACÚMULO IRREGULAR DE ATIVIDADE OU DE PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO FUNCIONAL. DENÚNCIA ANÔNIMA NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU DE VIOLAÇÃO QUALIFICADA A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. INSUFICIÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO-JURÍDICO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
5º Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2024.071202
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 001.2024.071202
Portaria nº 001.2024.071202

OBJETO: Voto - Homologação da Promoção de Arquivamento VENCIMENTOS SEM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS APTOS A COMPROVAR A NÃO PRESTAÇÃO LABORAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO

Sousa, 03 de Março de 2026
Flávia Cesarino de Sousa
4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2024.089040
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Preparatório nº 001.2024.089040
Portaria nº 001.2024.089040

OBJETO: Homologação do Arquivamento

PIANCÓ, 05 de Junho de 2025
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
5º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2024.098937
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Preparatório nº 001.2024.098937
Portaria nº 001.2024.098937

OBJETO: Homologação da Promoção de Arquivamento

PIANCÓ, 04 de Junho de 2025
SÓCRATES DA COSTA AGRA
4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2024.107158
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2024.107158
Portaria de instauração de PA nº 27/64º PJ - João Pessoa/2026

OBJETO: apurar a situação de vulnerabilidade e o suposto

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	CORREGEDORIA-GERAL DO MP Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim OUIVORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Leonardo Quintans Coutinho Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Maria Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Tarjino João Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)
--	---	--	---



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

abandono afetivo e material perpetrado em desfavor da pessoa idosa I. V. C. D. (82 anos), institucionalizada na ASPAN, atribuído à sua filha A. V. D. d. O., com o fito de promover a tutela de seus interesses individuais indisponíveis e adotar as medidas protetivas e de responsabilização porventura cabíveis.

JOAO PESSOA, 02 de Março de 2026
ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA
64º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.009939
João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

Inquérito Civil nº 001.2025.009939
Portaria de instauração de PP nº 44/42º PJ - João Pessoa/2025

OBJETO: MEIO AMBIENTE URBANO – OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO – OCUPAÇÃO IRREGULAR – QUIOSQUE – BESSA – JOÃO PESSOA/PB.

JOAO PESSOA, 10 de Dezembro de 2025
EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO
42º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.011705
João Pessoa, 16 de dezembro de 2025

Inquérito Civil nº 001.2025.011705
Portaria de instauração de PP nº 45/42º PJ - João Pessoa/2025

OBJETO: MEIO AMBIENTE URBANO – DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PORTAL DO SOL – JOÃO PESSOA/PB.

JOAO PESSOA, 16 de Dezembro de 2025
EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO
42º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.013488
João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Preparatório nº 001.2025.013488
Portaria nº 001.2025.013488

OBJETO: Homologação do Arquivamento

PIANCÓ, 04 de Agosto de 2025
JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS
3º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.029031
João Pessoa, 3 de março de 2026

Inquérito Civil nº 001.2025.029031
Portaria nº 7/41º PJ - João Pessoa/2026
OBJETO: CONCURSO PÚBLICO – ESTADO DA PARAÍBA – POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA – EDITAL Nº 001/2025-NRS-CHO/PM/2025 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O POSTO DE TENENTE - BANCA ORGANIZADORA INSTITUTO SELECT BRASILEIRO LTDA, CNPJ: 54.778.799/0001-70 - CONTRATADA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, SUSPEITA DE FRAUDAR O CERTAME, FAVORECENDO MILITARES, COMO A SUBTENENTE CAMILA

MARIA MACEDO DE ARAÚJO E OUTROS SUBTENENTES JÁ COM VAGAS RESERVADAS – POSSÍVEL VENDA DE GABARITO - INTERESSADO SIGILOSO.
JOAO PESSOA, 02 de Março de 2026
RICARDO ALEX ALMEIDA LINS
41º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.051312
João Pessoa, 3 de março de 2026

Inquérito Civil nº 001.2025.051312
Portaria de instauração de IC nº 8/3º PJ - Itabaiana/2026

OBJETO: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente da nomeação de Rodolfo Victor Neves Cordeiro e do pagamento de sua remuneração de forma supostamente irregular no âmbito da Prefeitura de Salgado de São Félix - PB.

ITABAIANA, 02 de Março de 2026.

JAINE ARETAKIS CORDEIRO DIDIER
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.056030
João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Preparatório nº 001.2025.056030
Portaria nº 001.2025.056030

Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAPÍBA - FAPESQ

OBJETO: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ - CONCURSO PÚBLICO – ESTADO DA PARAÍBA – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES - EDITAL Nº 13/2025 – SECTIES/FAPESQ – SUPOSTA DESCLASSIFICAÇÃO DE CENTENAS DE CANDIDATOS POR MOTIVOS TÉCNICOS – INSCRIÇÃO INDEFERIDA SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS ...

JOAO PESSOA, 26 de Fevereiro de 2026
ANTONIO BARROSO PONTES NETO
37º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.069742
João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Preparatório nº 001.2025.069742
Portaria de instauração de PP/IC nº 5/3º PJ - Cajazeiras/2026

OBJETO: Procedimento instaurado a partir de reclamação referente a queimadas de grandes proporções na Rua João Teberjes, Centro, município de Cajazeiras/PB.

CAJAZEIRAS, 03 de Março de 2026
SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
Joao Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjano
Joao Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Joao Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.069563**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2025.069563
 Portaria nº 001.2025.069563

OBJETO: Instaurado com o objetivo de acompanhar, em linhas gerais, supostas irregularidades relacionadas à acessibilidade no Edifício Paloma, situado na Rua Deputado Geraldo Mariz, nº 753 – Bairro Tambauzinho, João Pessoa – PB, CEP 58042-06

JOÃO PESSOA, 03 de Março de 2026

FRANCISCO LIANZA NETO

47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.070570**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2025.070570
 Portaria de instauração de PP/IC nº 7/3º PJ - Cajazeiras/2026

OBJETO: Procedimento instaurado a partir de representação encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público da Paraíba, noticiando a possível inobservância da Recomendação nº 4/3ª PJ – Cajazeiras/2023 por parte do Corpo de Bombeiros Militares de Cajazeiras/PB.

CAJAZEIRAS, 03 de Março de 2026

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.075633**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.075633

Portaria de instauração de PA nº 20/12º PJ - Campina Grande/2026

OBJETO: Denúncia registrada no “Disque 100”, relatando que as crianças P. e P. estão sendo expostas, em rede social pelo genitor. CAMPINA GRANDE, 23 de Fevereiro de 2026

MARINHO MENDES MACHADO

12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.075987**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2025.075987

Portaria nº 9 /38º PJ - João Pessoa/2026

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO – ESTADO DA PARAÍBA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 01/2025/SEAD-SEE – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES – EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2025/SEAD/SEE - CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - BANCA ORGANIZADORA IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CORREÇÃO DA QUESTÃO Nº 89 – SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO ...

JOAO PESSOA, 26 de Fevereiro de 2026

CLAUDIO ANTONIO CAVALCANTI

38º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João

Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.075354**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2025.075354

Portaria nº 12 /38º PJ - João Pessoa/2026

OBJETO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL POR PARTE DE ÓRGÃOS EXECUTIVOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO – NÃO APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 165-D DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), QUE TRATA DA PENA DE INFRAÇÃO COMETIDA QUANDO HÁ AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO PREVIST

...

JOAO PESSOA, 26 de Fevereiro de 2026

CLAUDIO ANTONIO CAVALCANTI

38º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.076853**João Pessoa, 3 de março de 2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 001.2025.076853

Portaria nº 09/23º PJ - 2026

OBJETO: Improbidade. Servidora diploma de pós-graduação stricto sensu inautêntico.

ARQUIVAMENTO: 04/11/2025. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação.

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2026.

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA: 5º Conselheiro do CSM

Campina Grande, 03 de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

23º Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.079050**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2025.079050

Portaria nº 001.2025.079050

Representado(s): Isabelle Petra Marques Pereira Lima

OBJETO: Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de Pedido de Providências nº 0000946-05.2025.2.00.0815 da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, para apuração de eventual litigância abusiva praticada pela Advogada Isabelle Petra Marques Pereira Lima (OAB/AL 19.239).

JOAO PESSOA, 27 de Janeiro de 2026

FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS

30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.081310**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a

inquérito civil nº 001.2025.081310

Portaria nº 6/2º PJ - Santa Rita/2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Leonardo Quintans Coutinho

1º Subprocurador-Geral de Justiça

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Alexandre César Fernandes Teixeira

Secretário-Geral:

João Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:**

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Ana Caroline Almeida Moreira

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Eny Nobrega de Moura Filho

Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA**Ouvidor**

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho

Aldices Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Maria Ferreira Lopes Roseno

Luciano de Almeida Maracaja

Herbert Douglas Tarjano

João Juvino da Costa Silva

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

João Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavor

Jose Farias de Souza Filho

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauberto Bezerra

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira

(Corregedor-Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

José Guilherme Soares Lemos

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauberto Bezerra

João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



**Ministério
Público da
Paraíba**

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Representante(s): DISQUE DENÚNCIA 155 - Denúncia Anônima.

Pessoa

OBJETO: apurar situação de possível negligência, violências física e psicológica, sofrida por criança, praticadas por seu genitor.

SANTA RITA, 02 de Março de 2026.

MÁRCIA BETÂNIA CASADO E SILVA VIEIRA
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.081822**
João Pessoa, 3 de março de 2026Inquérito Civil nº 001.2025.081822
Portaria nº 001.2025.081822

OBJETO: Transparência na gestão educacional do Município de Uiraúna

Sousa, 03 de Março de 2026
THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.081036**
João Pessoa, 3 de março de 2026Procedimento Preparatório nº 001.2025.081036
Portaria nº 001.2025.081036Representante(s): Anônimo
Representado(s): SUERDA DANTAS OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA
EEM CINEASTA LINDUARTE NORONHA

OBJETO: QUADRO DE PESSOAL – ESTADO DA PARAÍBA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SUPOSTO COMETIMENTO DE PERSEGUIÇÃO CONTRA SERVIDORES E ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS POR PARTE DA SECRETÁRIA SUERDA DANTAS OLIVEIRA, LOTADA NA ECIT - ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL CINEASTA LINDUARTE NORONHA, BEM COMO A REFERIDA SERVIDORA TEM UM CONTRATO COM A EMPRESA SOSERVI – SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO, EXERCENDO O CARGO DE AUX ...

JOAO PESSOA, 25 de Fevereiro de 2026
ANTONIO BARROSO PONTES NETO
37º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.083160**
João Pessoa, 3 de março de 2026Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2025.083160
Portaria nº 001.2025.083160

OBJETO: Conversão e Notícia de Fato - Cuida-se de Notícia de Fato instaurada através de denúncia apresentada na Ouvidoria do Ministério Público por Karolyne Amaro Dias, supostamente em face da gerente da Caixa Econômica Federal Elaine Avelino Antunes.

JOAO PESSOA, 05 de Fevereiro de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.085291**
João Pessoa, 2 de março de 2026Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 001.2025.085291
Portaria de instauração de PA nº 26/NCAP/2026

Representante(s): Ouvidoria do Ministério Público

OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas à atuação de policiais penais na Cadeia Pública de Solânea.

JOAO PESSOA, 02 de março de 2026
TULIO CESAR FERNANDES NEVES
Membro do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.086463**
João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.086463
Portaria de instauração de PA nº 19/12º PJ - Campina Grande/2026

OBJETO: Demanda apresentada pelo Conselho Tutelar – Região Norte informando que a genitora de I.A.G., senhora S.A.G., foi notificada, por três vezes, para comparecer à sede do órgão de proteção, todavia, só compareceu uma única vez e, após, aderiu às orientações, mas não foi mais localizada na residência, promovendo, para tanto, demais diligências indispensáveis à propositura de ação pertinente ou o arquivamento das peças.

CAMPINA GRANDE, 13 de fevereiro de 2026
MARINHO MENDES MACHADO
12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.088702**
João Pessoa, 3 de março de 2026Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2025.088702
Portaria nº 7/2ªPJ-Santa Rita/2026

OBJETO: Auxiliar a família do adolescente P. H. B. B., 17 (dezesete) anos, que se encontra internado numa clínica particular para tratamento contra drogadição.

SANTA RITA, 02 de Março de 2026
MÁRCIA BETÂNIA CASADO E SILVA VIEIRA
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.089333**
João Pessoa, 3 de março de 2026Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.089333
Portaria nº 001.2025.089333

OBJETO: Demanda apresentada pelo Conselho Tutelar de Massaranduba noticiando que a criança J.S.R., com 11 (onze) anos de idade, filha de J.S., se encontra em situação de evasão

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim**OUVIDORIA**Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Leonardo Quintans Coutinho
Aldice Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvinio da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

escolar em razão de problemas de saúde e bullying, promovendo, para tanto, demais diligências indispensáveis à propositura de ação pertinente ou o arquivamento das peças.

CAMPINA GRANDE, 23 de Fevereiro de 2026
MARINHO MENDES MACHADO
12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.090594**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2025.090594
Portaria de instauração de PA nº 19/2º PJ - Bananeiras/2026

OBJETO: Tem o objetivo de averiguar a possível prática de crime ambiental relacionado à supressão ilegal de vegetação nativa do Bioma Caatinga, em área localizada na Fazenda Carnaubinha, situada no município de Dona Inês/PB.

BANANEIRAS, 18 de Fevereiro de 2026
AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.090093**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.090093
Portaria nº 001.2025.090093

OBJETO: Procedimento Administrativo com objetivo de acompanhar, em linhas gerais, o paciente, J. A. C. R., portador de sequelas neurológicas, esquizofrenia, acamado e totalmente dependente de terceiros, que se encontrava em situação de grave vulnerabilidade.

JOÃO PESSOA, 03 de Março de 2026
FRANCISCO LIANZA NETO
47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.091375**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil nº 001.2025.091375
Portaria de instauração de IC nº 5/PJ - Picuí/2026

Requerente: Anônimo
Requerido: Raimundo Bezerra Costa

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos termos dos arts. 5º e seguintes da Resolução CPJ nº 04/2013 do MPPB, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargos públicos pelo Sr. Raimundo Bezerra Costa, que ocupa o cargo de Enfermeiro do PSF no Município de Baraúna/PB e, concomitantemente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem no Município de Cacimba de Dentro/PB

JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Picuí

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.092161**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.092161
Portaria de instauração de PA nº 13/2º PJ - Cajazeiras/2026

OBJETO: Possível violação dos direitos dos infantes D.A.C.A. e G.A.C.

CAJAZEIRAS, 03 de março de 2026

LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.095289**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.095289
Portaria nº 25/PJ - Soledade/2026.

OBJETO: Apurar denúncia de possível violação de direitos de criança/adolescente,

SOLEDADE, 03 de Março de 2026

LARISSA MARANHÃO LEITE FERREIRA DE MELO

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.095304**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 001.2025.095304
Portaria nº 26/PJ - Soledade/2026

OBJETO: Procedimento instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a adoção das medidas necessárias à garantia do direito à educação inclusiva dos estudantes com deficiência matriculados na Escola Estadual Dr. Trajano Nóbrega, situada no Município de Soledade/PB.

SOLEDADE, 03 de Março de 2026

LARISSA MARANHÃO LEITE FERREIRA DE MELO

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.096297**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.096297
Portaria nº 001.2025.096297

OBJETO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar suposta situação de risco sofrida por idoso (de nome não identificado)

JOÃO PESSOA, 03 de Março de 2026

ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA

64º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.096327**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.096327
Portaria nº 001.2025.096327

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjano
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: Trata-se de S. A. R., idosa de 86 anos, que sofre negligência, exploração financeira e isolamento por parte de seu filho há cerca de três anos.

JOÃO PESSOA, 03 de Março de 2026
ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA
64º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.097516

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2025.097516
Portaria nº 001.2025.097516

OBJETO: Portaria de instauração de PA nº 34/SIGCG/2026 * Declínio de atribuição da NF - 1.24.001.000518/2025-11.

CAMPINA GRANDE, 09 de Fevereiro de 2026
IVETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA ARRUDA
7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.009766

João Pessoa, 7 de fevereiro de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2026.009766
Portaria nº 001.2026.009766

OBJETO: Instauração em P.A - Com objetivo de acompanhar que a Autoridade Policial instaure a peça investigativa correlata para apurar suposta prática de delito.

JOAO PESSOA, 07 de Fevereiro de 2026
RICARDO ALEX ALMEIDA LINS
9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.037426

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.037426
Portaria de instauração de PA nº 2/24º PJ - João Pessoa/2026

Representante(s): VERONICE LÚCIO XAVIER DA COSTA
Representado(s): JOSÉ ARAÚJO

OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar situação relacionada a reconhecimento de paternidade, em tutela de interesse individual indisponível de criança R.D. L. X.C , diante da extrapolação do prazo previsto no art. 7º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

JOAO PESSOA, 02 de Março de 2026

VALDETE COSTA SILVA FIGUEIREDO
24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.049871

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.049871
Portaria nº 002.2025.049871

Representante(s): Saulo Ferreira de Lima

OBJETO: Procedimento Administrativo para acompanhamento da situação de risco socioeconômico do Sr. S.F.L.

JOAO PESSOA, 03 de Março de 2026
FABIANA MARIA LOBO DA SILVA
46º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.049267

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.049267
Portaria nº 002.2025.049267

Representante(s): Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento da situação de risco socioeconômico do Sr. N.M.

OBJETO: Venezuelano - Nelson Mata - Cesta básica

JOÃO PESSOA, 03 de Março de 2026
FABIANA MARIA LOBO DA SILVA
46º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.050861

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.050861
Portaria nº 002.2025.050861

OBJETO: ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado com o objetivo de apurar suposta necessidade de divisão dos cuidados dispensados à Sra. M. S. D. S.

JOÃO PESSOA, 03 de Março de 2026
ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA
64º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.053913

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.053913
Portaria nº 002.2025.053913

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de apurar suposta omissão de atendimento e negativa de emissão de encaminhamento para serviço especializado na rede SUS em favor do Sr. J. F. D. S.

JOÃO PESSOA, 03 de Março de 2026
ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldices Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjano
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauber Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauber Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

64º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.055569**João Pessoa, 2 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2025.055569
Portaria nº 002.2025.055569

Representado(s): RODRIGO FERNANDES CELEPRIN

OBJETO: ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de melhor apurar os fatos descritos na peça inaugural, bem como individualizar as irregularidades acaso ocorrentes(Tratativas ANPP)

JOAO PESSOA, 02 de Março de 2026

FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

JOAO PESSOA, 10 de Dezembro de 2025
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.071024**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.071024
Portaria nº 002.2025.071024

OBJETO: Procedimento Administrativo para comunicação de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0819388-93.2025.8.15.2002

JOAO PESSOA, 15 de Dezembro de 2025
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.058934**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.058934
Portaria nº 002.2025.058934

Representante(s): 30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA

OBJETO: Procedimento Administrativo para comunicação de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0810020-65.2022.8.15.2002

JOAO PESSOA, 22 de Outubro de 2025
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.002960**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.002960
Portaria nº 002.2026.002960

OBJETO: notifica MARCELA BLASH DE FREITAS para que tome conhecimento da decisão de Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0819635-74.2025.8.15.2002. Poderá opor a respectiva irrisignação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, podendo ser remetido, independentemente de advogado, por simples petição ou qualquer outra forma para o correio eletrônico desta Secretaria de Investigação e Garantias de João Pessoa, por intermédio do e-mail cpcrime@mppb.mp.br ou diretamente para o protocolo eletrônico deste Órgão Ministerial, através do link: https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf?sessionId=C03641652A4DBEC61D118C8271E3F3D3.

JOAO PESSOA, 21 de Janeiro de 2026
ISMÂNIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA NÓBREGA
57º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

OBJETO: ANPP -RAYFF EWERTON DA SILVA - IP 0813717-89.2025.8.15.2002

JOAO PESSOA, 11 de Novembro de 2025
DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE
8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.070000**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.070000
Portaria nº 002.2025.070000

Representante(s): 30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA

OBJETO: Procedimento Administrativo para fins de comunicação de Arquivamento do IP nº 0007146-55.2013.8.15.2003

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.003616**João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.003616
Portaria nº 002.2026.003616

OBJETO: Instauração de PA - Com o objetivo de comunicar as partes acerca da Promoção de Arquivamento do IP nº 0812706-59.2024.8.15.2002

JOAO PESSOA, 06 de Fevereiro de 2026
ISMÂNIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA NÓBREGA
57º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.003823
João Pessoa, 26 de janeiro de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.003823
Portaria nº 002.2026.003823

OBJETO: Instauração de PA - Com o objetivo de comunicar as partes acerca da Promoção de Arquivamento do IP nº 0820105-08.2025.8.15.2002

JOAO PESSOA, 26 de Janeiro de 2026
EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO
61º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.003615
João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.003615
Portaria nº 002.2026.003615

OBJETO: Instauração de PA - Com o objetivo de comunicar as partes acerca da Promoção de Arquivamento do IP nº 0819953-57.2025.8.15.2002

JOAO PESSOA, 06 de fevereiro de 2026
ISMÂNIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA NÓBREGA
57º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.005970
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2026.005970
Portaria nº 002.2026.005970

Representante(s): 30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA

OBJETO: Procedimento Administrativo para comunicação de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0820858-62.2025.8.15.2002

JOAO PESSOA, 05 de Fevereiro de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.006056
João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.006056
Portaria nº 002.2026.006056

OBJETO: Instauração de PA - Com o objetivo de comunicar as partes acerca da Promoção de Arquivamento do IP nº 0800254-46.2026.8.15.2002

JOAO PESSOA, 06 de Fevereiro de 2026
ISMÂNIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA NÓBREGA
57º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.006015
João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.006015
Portaria nº 002.2026.006015

OBJETO: Instauração de PA - Com o objetivo de comunicar as partes acerca da Promoção de Arquivamento do IP nº 0800838-57.2021.8.15.0881

JOAO PESSOA, 06 de Fevereiro de 2026
ISMÂNIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA NÓBREGA
57º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.006096
João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.006096
Portaria nº 002.2026.006096

OBJETO: Instauração de PA - Com o objetivo de comunicar as partes acerca da Promoção de Arquivamento do IP nº 0803587-40.2025.8.15.2002

JOAO PESSOA, 06 de Fevereiro de 2026
EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO
61º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.007690
João Pessoa, 12 de fevereiro de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.007690
Portaria nº 002.2026.007690

OBJETO: Comunicações na forma do art. 28 do CPP (arquivamento do Inquérito Policial 0804680-72.2024.8.15.2002)

JOAO PESSOA, 12 de Fevereiro de 2026
DEMÉTRIUS CASTOR DE ALBUQUERQUE CRUZ
13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.008398
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 002.2026.008398
Portaria nº 002.2026.008398

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: Joao Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim OUVIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	Leonardo Quintans Coutinho Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Maria Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Tarjino Joao Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio Joao Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavour Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)
 Ministério Público do Paraíba Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br			

Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de analisar o quantitativo de pessoas em monitoramento eletrônico e a respectiva lista de espera no Estado da Paraíba

JOAO PESSOA, 19 de Fevereiro de 2026
RICARDO JOSE DE MEDEIROS E SILVA
17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.009390

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.009390
Portaria nº 002.2026.009390

OBJETO: Comunicações na forma do art. 28 do CPP (arquivamento do Inquérito Policial 0804886-52.2025.8.15.2002)

JOAO PESSOA, 23 de Fevereiro de 2026
DEMÉTRIUS CASTOR DE ALBUQUERQUE CRUZ
13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.010248

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.010248
Portaria nº 002.2026.010248

OBJETO: Instauração de PA - Com o objetivo de comunicar as partes acerca da Promoção de Arquivamento do IP nº 0802034-22.2024.8.15.0731

JOAO PESSOA, 27 de Fevereiro de 2026
MARCUS ANTONIUS DA SILVA LEITE
12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.010631

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 002.2026.010631
Portaria de instauração de PA nº 7/51º PJ - João Pessoa/2026
Representado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB
OBJETO: Acompanhamento de Políticas Públicas, com vistas ao acompanhamento e fiscalização do PEE 2026-2036
JOAO PESSOA, 27 de Fevereiro de 2026
MARIA EDLIGIA CHAVES LEITE
51º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.004021

João Pessoa, 3 de março de 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 003.2025.004021

Portaria nº 04/23º PJ - 2026

OBJETO: Não recebimento de recursos do PDDE. EM Pedacinho do Céu. Massaranduba - PB.
ARQUIVAMENTO: 14/11/2025. Posterior regularização cadastral. Perda superveniente do objeto.
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2026.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA: 1º Conselheiro do CSMP

Campina Grande. 03 de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
23º Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.008155

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.008155
Portaria nº 18/30º PJ - Campina Grande/2025

OBJETO: PA para comunicar arquivamento do IP 0809790-07.2025.815.000

CAMPINA GRANDE, 11 de Julho de 2025
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.010472

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 003.2025.010472
Portaria de instauração de PA nº 18/12º PJ - Campina Grande/2026

OBJETO: Acompanhamento e adoção de medidas cabíveis em prol dos petizes M.F.D.S.C., S.D.S.C., L.S.D.S.N., D.M.D.S.L. e I.D.S.L., filhos de M.D.S.C., promovendo, para tanto, demais diligências indispensáveis à propositura de ação pertinente ou o arquivamento das peças.

CAMPINA GRANDE, 13 de Fevereiro de 2026
MARINHO MENDES MACHADO
12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.010736

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis 003.2025.010736
Portaria 003.2025.010736

Objeto: averiguar situação de negligência e de vulnerabilidade social envolvendo as idosas Z. L. B. e Z. G.

Campina Grande, 02 de Março de 2026.

MARCIO GONDIM DO NASCIMENTO

21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUIVORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2026.002310**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2026.002310
Portaria nº 1/06° PJ - Campina Grande/2026

OBJETO: PA para comunicar arquivamento do IP 0003004-91.2018.8.15.001

CAMPINA GRANDE, 27 de Fevereiro de 2026

JULIANA LIMA SALMITO

6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 005.2025.001507**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 005.2025.001507
Portaria nº 5/1ºPJ - Pombal/2026

Representante(s): CREAS DE POMBAL

OBJETO: apurar a suposta situação de risco da pessoa idosa Antônio da Costa Nóbrega, 84 anos de idade,, consubstanciada em situação de risco e vulnerabilidade.

POMBAL, 03 de Março de 2026

PATRÍCIA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015.2021.003768**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil nº 015.2021.003768

3ª Promotoria de Justiça de Santa Rita

Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP

OBJETO: Apurar possível irregularidade no Pregão Presencial nº 02/2016 do município de Cruz do Espírito Santo para contratação de empresa especializada em locação de veículos.

INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. EXERCÍCIO DE 2016. RELATÓRIO TÉCNICO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO APONTANDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, COMO ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SEM JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POSSÍVEL VÍNCULO INTERPESSOAL ENTRE GESTOR E REPRESENTANTES DA EMPRESA CONTRATADA, INCONSISTÊNCIAS EM PLACAS DE VEÍCULOS E SUSPEITA DE IRREGULARIDADES EM OUTROS CERTAMES. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS, SEM MENSURAÇÃO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. FATOS OCORRIDOS ANTES DA LEI Nº 14.230/2021. APLICAÇÃO DA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/1992. IRRETROATIVIDADE DO NOVO REGIME PRESCRICIONAL. TEMA 1.199 DO STF. RANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A CINCO ANOS. PRESCRIÇÃO DAS SANÇÕES POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO DOLOSO TIPIFICADO NA LEI DE IMPROBIDADE. INAPLICABILIDADE DA IMPRESCRITIBILIDADE DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. TEMA 897 DO STF. AUSÊNCIA DE

JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOÇÃO DE RQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
5º Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015.2023.003150**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil nº 015.2023.003150

3ª Promotoria de Justiça de Santa Rita

Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP

OBJETO: Apurar suposto enriquecimento ilícito em razão de recebimento indevido sem a efetiva prestação do trabalho pelo servidor Salustiano França, comissionado da Prefeitura de Cruz do Espírito Santo.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE “SERVIDOR FANTASMA”. DILIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE ATESTAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
5º Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015.2024.002693**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil nº 015.2024.002693

7ª Promotoria de Justiça de Santa Rita

Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP

OBJETO: Apurar suposta negativa quanto ao fornecimento do medicamento Eylya (Aflibercepte) ou Lucentis (Ranibizumabe) em face de usuária da rede pública, a Sra. Auricélia dos Santos Andrade de Oliveira.

DIREITO CONSTITUCIONAL E SANITÁRIO. INQUÉRITO CIVIL. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. EYLYA (AFLIBERCEPTE) OU LUCENTIS (RANIBIZUMABE). SUS. SUPOSTA NEGATIVA OU INTERRUPÇÃO DE DISPENSAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO COMPROVADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE LESÃO ATUAL OU AMEAÇA CONCRETA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
SÓCRATES DA COSTA AGRA
4º Conselheiro do CSMP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA
7ª Promotora de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 028.2026.000180

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026

Inquérito Civil nº 028.2026.000180

Portaria nº 028.2026.000180

INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO
SERIDÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

OBJETO: IC instaurado para investigar a ausência e promover a criação de casa de acolhimento e de passagem para crianças e adolescentes na Comarca de Soledade/PB.

SOLEDADE, 25 de Fevereiro de 2026
LARISSA MARANHÃO LEITE FERREIRA DE MELO
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 028.2026.000163

João Pessoa, 3 de março de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 028.2026.000163

Portaria de instauração de PA nº 19/PJ - Soledade/2026

OBJETO: a acompanhar a criação do serviço de acolhimento de crianças/adolescentes em família acolhedora, por meio de lei municipal, a fim de que, posteriormente, possa ser efetivado o referido serviço no âmbito do Município de Soledade/PB

SOLEDADE, 21 de Fevereiro de 2026
LARISSA MARANHÃO LEITE FERREIRA DE MELO
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2023.000154

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
038.2023.000154

Órgão de Execução: 3º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 06/02/2026 - FRANCISCO
GLAUBERTO BEZERRA - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO. APURAÇÃO DE SUPOSTO LANÇAMENTO IRREGULAR DE ESGOTO A CÉU ABERTO EM VIA PÚBLICA. RUA MARIA VITALINA BEZERRA. BAIRRO SANTA CECÍLIA. MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. DENÚNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL E RISCO À SAÚDE PÚBLICA. DILIGÊNCIAS TÉCNICAS. VISTÓRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONSTATAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DE DRENAGEM E AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO. ATUAÇÃO INTEGRADA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. CONFIRMAÇÃO PELO NOTICIANTE DA SOLUÇÃO DA DEMANDA. CESSAÇÃO DA IRREGULARIDADE. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA PERSECUÇÃO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

HOMOLOGAÇÃO. - Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho
1985 c/c art. 16, § 1º da Resolução CPJ nº. 04/2013).

Cajazeiras/PB, 03 de março de 2026.
SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA
3º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2024.001334

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
038.2024.001334

Órgão de Execução: 4º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 06/02/2026 - José Guilherme
Soares Lemos - Conselheiro Relator

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÕES E AUMENTO DE VENCIMENTOS PELO SERVIDOR EMÍDIO DINIZ BATISTA, PREGOEIRO EFETIVO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. VERIFICADO QUE O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM O CARGO, ATINGINDO METAS E PRODUTIVIDADE SUPERIOR AO EXPECTADO. VENCIMENTOS DENTRO DO TETO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL. DENÚNCIA ANÔNIMA E GENÉRICA, SEM COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.

Cajazeiras/PB, 03 de março de 2026.
SARAH ARAUJO VIANA DE LUCENA
4º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2024.002900

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
038.2023.000154

Órgão de Execução: 4º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 06/02/2026 - José Guilherme
Soares Lemos - Conselheiro Relator

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS. MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. ILIGÊNCIAS REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.

Cajazeiras/PB, 03 de março de 2026.
SARAH ARAUJO VIANA DE LUCENA
4º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjano
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2025.000920**João Pessoa, 6 de março de 2026**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
038.2025.000920Órgão de Execução: 2º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 06/03/2026 - José Guilherme Soares Lemos - Conselheiro Relator

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. EDUCAÇÃO INCLUSIVA. PROJETO "EDUCAR PARA INCLUIR". ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE). SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS. MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PB. IMPLEMENTAÇÃO E REGULAR FUNCIONAMENTO COM PESSOAL E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS. CUMPRIMENTO DO OBJETO. PERDA DO INTERESSE PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.

Cajazeiras/PB, 03 de março de 2026.
LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL
2º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2025.001960****João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
038.2025.001960Órgão de Execução: 4º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 04/04/2025 - FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA - Conselheiro Relator

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO AMBIENTAL E SANITÁRIO. INFESTAÇÃO DE VETORES (PRAGAS) EM UNIDADE DE ENSINO DA REDE ESTADUAL. RISCO À SAÚDE PÚBLICA. ATUAÇÃO MINISTERIAL. REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO PELO ENTE PÚBLICO. VISTORIA IN LOCO. COMPROVAÇÃO DO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Instauração. Procedimento Preparatório instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras a partir de denúncia anônima relatando condições sanitárias precárias, especificamente infestação de insetos (baratas) no refeitório e cozinha da Escola ECIT Cristiano Cartaxo. 2. Diligências e Solução. A instrução processual contou com a requisição de informações à 9ª Gerência Regional de Educação, que comprovou documentalmente a realização de serviço de dedetização e controle de pragas na unidade escolar. 3. Confirmação da Eficácia. A regularidade da situação fática foi corroborada por inspeção in loco realizada por Oficial de Diligências ministerial, que certificou, inclusive via registro fotográfico, a ausência de vetores e a resolução da problemática denunciada. 4. Conclusão. Tendo sido sanada a irregularidade ambiental e sanitária que motivou a intervenção do Parquet, impõe-se o arquivamento do feito pela perda superveniente de seu objeto, ante a ausência de justa causa para a continuidade da investigação ou propositura de ação. 5. Dispositivo. Homologação do arquivamento promovido pela Promotoria de Justiça de origem.

Cajazeiras/PB, 03 de março de 2026.
SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA
3º cargo da Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2025.003531****João Pessoa, 3 de março de 2026**Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 038.2025.003531
Portaria nº 17/2º PJ - Cajazeiras/2026

OBJETO: Averiguar possível situação de risco vivenciada pelos menores P.H.S.C e A.M.S.C.

CAJAZEIRAS, 03 de Março de 2026.

LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 044.2026.000245****João Pessoa, 3 de março de 2026**Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 044.2026.000245
Portaria nº 25/2026

Representante(s): Francimara Barboza da Silva

OBJETO: Apurar falta de profissionais de apoio para crianças com TEA

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 02 de Março de 2026
FRANCISCO LEONARDO SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 044.2026.000240****João Pessoa, 3 de março de 2026**Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 044.2026.000240
Portaria nº 044.2026.000240

Representante(s): Márcia Cleydiane Barros Lourenço

OBJETO: Apurar oferecimento de transporte escolar na zona rural de São João do Rio do Peixe

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 02 de Março de 2026
FRANCISCO LEONARDO SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2025.001080****João Pessoa, 3 de março de 2026**Inquérito Civil nº 046.2025.001080
Portaria nº 046.2025.001080

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES SUBSISTENTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HOMOLOGAÇÃO.

SOUSA, 3 de Março de 2026
THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim**OUVIDORIA**Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP: 58013-030. Fone: (83) 2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2026.000410**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 046.2026.000410
Portaria nº 046.2026.000410

OBJETO: Oitiva informal do adolescente.

SOUSA, 03 de Março de 2026

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2026.000411**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 046.2026.000411
Portaria nº 046.2026.000411

OBJETO: Oitiva informal do adolescente

SOUSA, 03 de Março de 2026

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2026.000408**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 046.2026.000408
Portaria nº 046.2026.000408

OBJETO: Oitiva informal do adolescente.

SOUSA, 03 de Março de 2026

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2024.000637**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 049.2024.000637
Portaria nº 049.2024.000637

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PRINCESA ISABEL, 03 de Março de 2026

RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2025.000905**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 049.2025.000905
Portaria de instauração de PA nº 6/1º PJ - Princesa Isabel/2026

Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO "EX OFFICIO"

OBJETO: Procedimento instaurado de ofício em relação as dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar de Princesa Isabel-PB.

PRINCESA ISABEL, 03 de Março de 2026

RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 054.2026.000147**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 054.2026.000147

OBJETO: Procedimento instaurado para acompanhamento da cobertura da triagem neonatal

SERRA BRANCA, 03 de Março de 2026

AILTON NUNES MELO FILHO

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Serra Branca

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 054.2026.000145**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 054.2026.000145

OBJETO: Procedimento instaurado para fins de verificar o respeito à política da infância e juventude dos Municípios que compõe a Comarca (Serra Branca, Caraúbas, Coxixola, Gurjão, Parari, São João do Cariri e São José dos Cordeiros), em especial quanto à existência de programas de atendimento destinados às crianças e adolescentes e ao funcionamento do FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

SERRA BRANCA, 03 de Março de 2026

AILTON NUNES MELO FILHO

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Serra Branca

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 056.2024.000786**João Pessoa, 14 de outubro de 2024**

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 056.2024.000786

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº 056.2024.000786 - Extrajudicial

Portaria de instauração de PP/IC nº 26/2º PJ - Queimadas/2024

Data de Instauração: 14/10/2024

Data da Promoção de Arquivamento: 02/02/2026

Data da Homologação de Arquivamento: 02/03/2026

INTERESSADO - Município de Fagundes PB

Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para fiscalizar as condições estruturais de funcionamento da Escola Municipal Guilhermina Maria de Jesus, situada no Sítio Serrote Preto, na zona rural de Fagundes-PB.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. MUNICÍPIO DE FAGUNDES. ZONA RURAL. ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINA MARIA DE JESUS. FISCALIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA. CONSTATAÇÃO DE SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Solucionado o problema denunciado após a devida intervenção ministerial, torna-se inviável a propositura da ação ou qualquer outra medida que justifique o prosseguimento do inquérito, porque não há outro caminho senão a homologação de seu arquivamento.

Queimadas, 03 de março de 2026

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Leonardo Quintans Coutinho

1º Subprocurador-Geral de Justiça

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Alexandre César Fernandes Teixeira

Secretário-Geral:

João Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:**

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Ana Caroline Almeida Moreira

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Eny Nobrega de Moura Filho

Dmitri Nobrega Amorim

OUIDORIA**Ouidor**

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho

Aldices Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Márcia Ferreira Lopes Roseno

Luciano de Almeida Maracaja

Herbert Douglas Tarjino

João Juvino da Costa Silva

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

João Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavor

Jose Farias de Souza Filho

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauber Bezerra

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

(Corregedor-Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

José Guilherme Soares Lemos

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauber Bezerra

João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Procurador de Justiça - 1º Conselheiro CSMP
Leonardo Fernandes Furtado
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 056.2025.000293**João Pessoa, 9 de julho de 2025**

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 056.2025.000293

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº 056.2025.000293 - Extrajudicial

Portaria de instauração de PP/IC nº 8/2º PJ - Queimadas/2025

Data de instauração: 09/07/2025

Data da Promoção do Arquivamento: 16/01/2026

Data da Homologação do Arquivamento: 02/03/2026

INTERESSADO - A. B. V.

NOTICIANTE - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais - Queimadas

INTERESSADO - Luiz Henrique Balbino de Souza

NOTICIADO - Raila Vitória da Silva Vieira

Objeto: O procedimento foi instaurado com a finalidade apurar a paternidade de A. B. de S. V., filho de Raila Vitória da Silva Vieira, ocorrido, no entanto, o reconhecimento voluntário no curso das investigações.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. PATERNIDADE RECONHECIDA VOLUNTARIAMENTE. MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. FINALIDADE ATINGIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. - Constatada a inexistência de elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento. (Inteligência do art. 9º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985, c/c o art. 16, § 1º, da Resolução CPJ nº 04/2013).

Queimadas, 03 de março de 2026

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

Procurador de Justiça – 1º Conselheiro CSMP

CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 060.2026.000184**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 060.2026.000184

OBJETO: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IP - 0801222-77.2025.8.15.0461

SOLÂNEA, 02 de Março de 2026.

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 060.2026.000164**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 060.2026.000164

OBJETO: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IP - 0801386-42.2025.8.15.0461

SOLÂNEA, 03 DE MARÇO DE 2026.

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 060.2026.000188**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 060.2026.000188

OBJETO: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARA - 2026

SOLÂNEA, 03 de Março de 2026.

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 060.2026.000190**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 060.2026.000190

OBJETO: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - CASSERENGUE - 2026-2029

SOLÂNEA, 03 de Março de 2026.

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 060.2026.000189**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 060.2026.000189

OBJETO: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - SOLÂNEA - 2026

SOLÂNEA, 03 de Março de 2026.

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 063.2026.000250**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 063.2026.000250

Portaria de instauração de PA nº 8/3º PJ - Itabaiana/2026 - São José dos Ramos

OBJETO: Acompanhar a observância pelo município de São José dos Ramos, do art. 163-A da CF/88.

ITABAIANA, 09 de Fevereiro de 2026.

JAINE ARETAKIS CORDEIRO DIDIER

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2025.001633**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 064.2025.001633

Portaria nº 064.2025.001633

Representante(s): Escuta Protegida

Representado(s): JOSÉ AILTON DA SILVA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Leonardo Quintans Coutinho

1º Subprocurador-Geral de Justiça

Luís Nicomedes de Figueiredo Neto

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Alexandre César Fernandes Teixeira

Secretário-Geral:

João Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:**

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Ana Caroline Almeida Moreira

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Eny Nobrega de Moura Filho

Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA**Ouvidor**

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho

Alcides Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Márcia Ferreira Lopes Roseno

Luciano de Almeida Maracaja

Herbert Douglas Targino

João Juvino da Costa Silva

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

João Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavour

Jose Farias de Souza Filho

Luís Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauber Bezerra

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

(Corregedor-Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luís Nicomedes de Figueiredo Neto

José Guilherme Soares Lemos

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauber Bezerra

João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: Escuta protegida do menor A.J.S, relatando situação de violência e vulnerabilidade vivenciada pelo menor e seus irmãos.

SAPÉ, 12 de Fevereiro de 2026
FABIANA ALVES MUELLER
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 065.2026.000421
João Pessoa, 3 de março de 2026
Processo: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 065.2026.000421
Expediente: Portaria de instauração de PA nº 14/2º PJ - Guarabira/2026
Órgão: 2ª Promotoria de Justiça de Guarabira/PB
Data da instauração: 09/02/2026
Objeto: Acompanhar o correto funcionamento do Conselho Tutelar de Serra da Raiz.

GUARABIRA, 09 de Fevereiro de 2026
DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 066.2026.000058
João Pessoa, 3 de março de 2026
EXTRATO DE PORTARIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ/PB
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MP VIRTUAL Nº 066.2026.000058
Portaria nº. 05/PJ-Caaporã/2026
Data da instauração: 30/01/2026
OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado para cumprimento de diligências de arquivamento de Inquérito Policial de nº 0802087-62.2025.8.15.0021

ERIKA BUENO MUZZI
Promotora de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 070.2025.000600
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 070.2025.000600
Portaria nº 070.2025.000600

OBJETO: MEDIDAS DE PROTEÇÃO. LUANE VITORIA CELESTINO DA COSTA (VITIMA) E VALCELI CELESTINO DA COSTA (VITIMA)

PEDRAS DE FOGO, 03 de Março de 2026
FABIANA ALVES MUELLER
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 7/1º PJ - Guarabira/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 065.2026.000391
Portaria de instauração de PA nº 7/1º PJ - Guarabira/2026

OBJETO: Instaurado para promover o arquivamento do IP n. 0801194-60.2024.8.15.0521

GUARABIRA, 05 de Fevereiro de 2026

LEAN MATHEUS DE XEREZ
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 5/1º PJ - Guarabira/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 065.2026.000343
Portaria de instauração de PA nº 5/1º PJ - Guarabira/2026

OBJETO: Instaurado para promover o arquivamento do IP n. 0800171-61.2026.8.15.0181

GUARABIRA, 03 de Fevereiro de 2026
LEAN MATHEUS DE XEREZ
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 14/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.112106
Portaria de instauração de PA nº 14/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo, nos termos dos arts. 21 e seguintes da Resolução CPJ n. 04/2013 do MPPB, tendo como risco da(s) criança(s)/adolescente(s) J.M.G.D.S., 07 anos, filho de A.K.M.D.S.
CATOLÉ DO ROCHA, 26 de Fevereiro de 2026
REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 4/1º PJ - Guarabira/2026
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 065.2026.000341
Portaria de instauração de PA nº 4/1º PJ - Guarabira/2026

OBJETO: Instaurado para promover o arquivamento do IP n. 0806429-24.2025.8.15.0181

GUARABIRA, 02 de Fevereiro de 2026
LEAN MATHEUS DE XEREZ
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2021.038680
João Pessoa, 3 de março de 2026
Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor de Campina Grande

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil n.º 001.2021.038680 (Portaria n.º 7/18º PJ – Campina Grande/2021)
Data da instauração: 17/12/2021
Data do Arquivamento: 23/02/2024
Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	CORREGEDORIA-GERAL DO MP Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim OUIVORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Leonardo Quintans Coutinho Aldices Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Maria Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino João Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)
---	---	--	---



Ministério Público da Paraíba
Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

NOTICIADO/REPRESENTADO: Município de São Vicente do Seridó

ASSUNTO: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa cometidos no âmbito da Prefeitura de São Vicente do Seridó-PB durante o exercício financeiro de 2018. O procedimento teve origem na reprovação das contas anuais pelo Tribunal de Contas da Paraíba, que apontou quatro irregularidades principais: I) ausência de empenho e recolhimento de contribuições previdenciárias patronais; II) servidores em situação de acumulação ilegal de vínculos; III) déficit financeiro superior a R\$ 2,7 milhões; IV) ineficiência nos gastos com combustíveis.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL. PATRIMÔNIO PÚBLICO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. EXERCÍCIO DE 2018. REPROVAÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/PB). AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO. DÉFICIT FINANCEIRO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS E GASTOS COM COMBUSTÍVEL. ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ OU EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Por inexistirem elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, uma vez que não caracterizada nenhuma irregularidade, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de justa causa para sua judicialização. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Campina Grande – PB, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
Procurador de Justiça - 1º Conselheiro CSMP

OBJETO: Supostas irregularidades no procedimento preparatório nº 057/2022, modalidade Pregão Eletrônico, na contratação de empresa para locação de banheiros químicos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer de Santa Rita/PB, a qual pode ser indicativo da prática do ato de improbidade administrativa.

SINOPSE INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MANIFESTAÇÕES DOS INVESTIGADOS E DO ENTE MUNICIPAL. ANÁLISE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. REGULARIDADE COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE DOLO, CONLUÍO OU DIRECIONAMENTO. INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA. HOMOLOGAÇÃO. –

DECISÃO: Assim, inexistindo elementos mínimos aptos a justificar a persecução judicial por improbidade administrativa, e estando a promoção de arquivamento em harmonia com os fatos apurados e com as conclusões técnicas constantes dos autos, voto no sentido de homologar a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 001.2022.037164. Ante o exposto, observando-se os ditames do art. 16, da Resolução CPJ nº 04/20132, homologa-se a fundamentada promoção de arquivamento em apreciação.

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
Procurador de Justiça – Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2022.037164**João Pessoa, 2 de março de 2026****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil 001.2022.037164

Data da instauração: 11/09/2023

Data do Arquivamento: 01/11/2025

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 02/03/2026

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA/PB

NOTICIADO/REPRESENTADO: MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB - CNPJ: 09.159.666/0001-61

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2022.037166**João Pessoa, 3 de março de 2026**

Inquérito Civil 001.2022.037166

3ª Promotoria de Justiça de Santa Rita

Homologação de arquivamento: 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026-06/02/2026.

INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 167/2022 E Nº 257/2022. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS. SUPPOSTA IRREGULARIDADE E INDÍCIO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUANTO À PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO OU DANO AO ERÁRIO. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS DO CERTAME E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA. HOMOLOGAÇÃO

SANTA RITA, 03 de março de 2026

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldices Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP: 58013-030. Fone: (83) 2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Procurador de Justiça - 5º Conselheiro do CSMP	da Resolução CPJ nº 04/2013), mantendo-o por seus próprios fundamentos.
Raniere da Silva Dantas 3º Promotor de Justiça	JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS Procurador de Justiça – Conselheiro do CSMP
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2022.076755 João Pessoa, 15 de janeiro de 2026 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO	RANIERE DA SILVA DANTAS 3º Promotor de Justiça de Santa Rita/PB
Inquérito Civil 001.2022.076755	EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2023.011042 João Pessoa, 3 de março de 2026 Inquérito Civil nº 001.2023.011042 3ª Promotoria de Justiça de Santa Rita Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP
Data da instauração:15/09/2023	OBJETO: Apurar supostas irregularidades nos procedimentos licitatórios firmados entre a Empresa MATEC e a Prefeitura de Cruz do Espírito Santo/PB.
Data do Arquivamento: 17/08/2025	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB E EMPRESA MATEC. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 15/01/2026	SANTA RITA, 03 de Março de 2026 JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS 3º Conselheiro do CSMP
NOTICIANTE/REPRESENTANTE: NICOLA MAJORANA LOMONACO SEGUNDO	RANIERE DA SILVA DANTAS 3º Promotor de Justiça de Santa Rita
NOTICIADO/REPRESENTADO: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB	EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2023.025876 João Pessoa, 3 de março de 2026 EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa Inquérito Civil nº 001.2023.025876. Portaria de instauração PP/IC nº 58/39ª PJ – João Pessoa/2024. Data de registro: 10/04/2024. Extrato de homologação de arquivamento. Objeto: QUADRO DE PESSOAL – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS - VIVIANE MENEGHETTI UGULINO AZEVEDO ISIDRO – 02 (DOIS) VÍNCULOS PÚBLICOS; 01 (UM) CARGO COMISSIONADO COMO COORDENADORA DO AMBULATÓRIO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – 40H DE TRABALHO SEMANAL) E 01 (UM) CARGO NA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, BEM COMO EXERCE 01 (UM) CARGO PRIVADO NA UNIMED - POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL - INDÍCIOS DE CASO DE NEPOTISMO (DANIELA É PRIMA DE VIVIANE, TRABALHA NO MESMO SETOR (MATERNIDADE FREI DAMIÃO) E NÃO CUMPRE EFETIVAMENTE SUA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO - OUVIDORIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA APÓS INSTRUÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.
OBJETO: supostas irregularidades no contrato referente à licitação 009/2021, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura de Santa Rita e a empresa Malog Construções e Serviços Ltda.	João Pessoa, 3 de junho de 2025.

SINOPSE: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO. MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. DECURSO DE TEMPO QUE INVIABILIZA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Compulsando os autos, conclui-se que o Promotor de Justiça remetente, na fundamentada decisão, corretamente se pronunciou pelo arquivamento do procedimento, porque ausente a justa causa para propositura de Ação Civil Pública, visto que ausentes indícios mínimos da prática de atos de improbidade administrativa. Importante destacar, ainda, que o longo intervalo de tempo desde a realização da licitação — já transcorridos aproximadamente 05 anos — torna ainda mais inviável a obtenção de provas de forma eficiente. Verifica-se que durante os anos de investigação, não se obteve qualquer resultado concreto, o que torna remota a possibilidade de êxito, especialmente diante da ausência, nos autos, de elementos mínimos que justifiquem a continuidade das apurações. Ante o exposto, homologo o arquivamento (art. 16

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	CORREGEDORIA-GERAL DO MP Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim OUVIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Leonardo Quintans Coutinho Aldicles Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Maria Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino João Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavour Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)
--	--	--	---



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Alyrio Batista de Souza Segundo.
39º Promotor de Justiça - Patrimônio Público em substituição.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2023.057856
João Pessoa, 3 de março de 2026
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa
Inquérito Civil nº 001.2023.057856
Portaria de instauração nº 23/38º PJ - João Pessoa/2023.
Data de registro: 14/03/2024.
Extrato de homologação de arquivamento.
Objeto: LICITAÇÃO E CONTRATO – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO – CENTRAL DE COMPRAS - SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-043/2023 – TIPO: MENOR PREÇO - REGISTO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES - EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA – CNPJ: 00.301.402/0001-26 – COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, QUE POSSIVELMENTE TERIA BURLADO A EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA EXIGIDA PARA A ATIVIDADE DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, APRESENTOU UMA DECLARAÇÃO DE DISPENSA, A FIM DE CONCORRER DESLEALMENTE COM OS DEMAIS LICITANTES, FATO IGNORADO PELO PREGOEIRO DALPES SILVEIRA DE SOUZA – EMPRESA DENUNCIANTE: INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA APÓS INSTRUÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

João Pessoa, 30 de julho de 2024.
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho.
38º Promotor de Justiça - Patrimônio Público.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2023.087226
João Pessoa, 3 de março de 2026
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa
Inquérito Civil nº 001.2023.087226.
Portaria de instauração de PP/IC nº 14/37ª PJ – João Pessoa/2024.
Data de registro: 06/05/2024.
Extrato de homologação de arquivamento.
Objeto: ÁREA PÚBLICA – ESTADO DA PARAÍBA – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPOSTA IRREGULARIDADE DO ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VIADUTO NA INTERSEÇÃO ENTRE A BR-101 E O DISTRITO INDUSTRIAL, COM A OCORRÊNCIA DE CONSTANTES ACIDENTES - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – MPF/PR/PB - NOTÍCIA DE FATO Nº 1.24.000.001444/2023-70 – INTERESSADO SIGILOSO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA APÓS INSTRUÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

João Pessoa, 15 de setembro de 2025.
Antônio Barroso Pontes Neto
37º Promotor de Justiça - Patrimônio Público.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2023.096533
João Pessoa, 3 de março de 2026
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa
Inquérito Civil nº 001.2023.096533.

Portaria de instauração de PP/IC nº 06/41ª PJ – João Pessoa/2024.
Data de registro: 03/12/2024.
Extrato de homologação de arquivamento.
Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ESTADO DA PARAÍBA – SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SECRETÁRIO, JHONNY BEZERRA – INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL, JACILENE EDUARDO, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS - NAS CIDADES DE ITAPORANGA, TAPEROÁ, PATOS, COREMAS, SOUSA E POMBAL, COMANDADAS POR FRANCISCO GUEDES (DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS), NÃO MUDOU A GESTÃO, EM VIRTUDE DE INDICAÇÃO DE POLLYANA DUTRA, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO - NAS CIDADE DE CAJAZEIRAS E ITABAIANA, TAIS INDICAÇÕES PARTEM DO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO – RECOMPRA DE UM EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO, UMA AUTOCLAVE, NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO, DEVIDO À NÃO SOLUÇÃO DO CONCERTO - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RD MANUTENÇÃO HOSPITALAR, PELO VALOR DE R\$ 73.000,00/MÊS - OUVIDORIA DO MPPB - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - GAECO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA APÓS INSTRUÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

João Pessoa, 15 de setembro de 2025.
Antônio Barroso Pontes Neto
41º Promotor de Justiça do Patrimônio Público - em substituição.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2024.045289
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 001.2024.045289
6ª Promotoria de Justiça de Santa Rita
Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP

OBJETO: Apurar irregularidade quanto a coleta de lixo no município de Cruz do Espírito Santo/PB.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - DIREITO AMBIENTAL - SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ALEGAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - ATUAÇÃO INSTRUTÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - VISTORIA TÉCNICA E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
LUIS NICOMEDES DE FIGUEIREDO NETO
2º Conselheiro do CSMP

MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
6ª Promotora de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2024.047263
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 001.2024.047263
3ª Promotoria de Justiça de Santa Rita
Portaria nº 8/3ºPJ-Santa Rita/2025
Data da Instauração: 29/07/2025
Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP

OBJETO: Apurar se houve o recebimento de vencimentos por parte das servidoras Sofia Ulisses Santos e Juliana Dantas de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim OUVIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	Leonardo Quintans Coutinho Aldices Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Márcia Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracajá Herbert Douglas Tarjano João Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauber Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauber Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Oliveira no município de Cruz do Espírito Santo sem o efetivo exercício do cargo.

INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS SEM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS APTOS A COMPROVAR A NÃO PRESTAÇÃO LABORAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
1º Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2024.052175
João Pessoa, 2 de março de 2026
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 001.2024.052175

Data da instauração: 21/06/2025

Data do Arquivamento: 21/11/2025

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 02/03/2026

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: SUDEMA

NOTICIADO/REPRESENTADO: R.L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: apurar as irregularidades descritas nos Autos de Infração nº 20384 e 18385 lavrados pela SUDEMA.

SINOPSE: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL. NOTÍCIA DE FATO ORIUNDA DE AUTO DE INFRAÇÃO DA SUDEMA. SUPOSTA EXTRAÇÃO MINERAL E DESMATAMENTO. CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO TERRITORIAL. REMESSA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA IN LOCO. CONSTATAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA ATIVIDADE POLUIDORA NO LOCAL INDICADO. DIVERGÊNCIA ENTRE O AUTO DE INFRAÇÃO E A REALIDADE FÁTICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO OU PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REMESSA DE CÓPIAS À PROMOTORIA COMPETENTE PARA APURAR POSSÍVEL ERRO DE LOCALIZAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: estarte, restando esgotadas as diligências cabíveis e comprovada a inexistência do dano ambiental descrito no Auto de Infração nº 18385 na circunscrição da Promotoria de Justiça de Patos, não subsistem fundamentos para a propositura de Ação Civil Pública ou para a continuidade deste Inquérito Civil. Diante desse panorama, observando-se os ditames do art. 16 da Resolução CPJ nº 04/20131, a homologação da fundamentada promoção de arquivamento em apreciação é medida que se impõe.

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
Procurador de Justiça – Conselheiro do CSMP

MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
6º Promotora de Justiça de Santa Rita/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2024.067302
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 001.2024.067302
6ª Promotoria de Justiça de Santa Rita
Data da Homologação do Arquivamento: 06/02/2026- 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026/CSMP

OBJETO: Apurar as as irregularidades descritas no Auto de Infração nº 11815/Sudema, lavrado em desfavor da empresa MLM INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ nº 27.788.484/0001-31 - Município de Santa Rita.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DIREITO AMBIENTAL – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – ATUAÇÃO DA SUDEMA – APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA – AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL CONCRETO – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL OU PENAL – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL – REGULARIZAÇÃO EM ANDAMENTO – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 03 de Março de 2026
LUIS NICOMEDES DE FIGUEIREDO NETO
2º Conselheiro do CSMP

MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
6ª Promotora de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2024.100307
João Pessoa, 3 de março de 2026
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 001.2024.100307
Data de instauração: 04/06/2025
Data do arquivamento: 02/12/2025
Data de homologação do arquivamento: 02/03/2026

Objeto: Inquérito Civil instaurado pelo 17º Promotor de Justiça de Campina Grande, com o propósito de apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 01/2024, realizado pelo Município de Tenório/PB, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de um abatedouro público, no valor global de R\$ 1.151.575,97 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	CORREGEDORIA-GERAL DO MP Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim OUIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Leonardo Quintans Coutinho Aldicles Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Maria Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Tarjino João Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)
--	--	--	--



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÃO PÚBLICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024. CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DO PRAZO MÍNIMO ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A SESSÃO DE ABERTURA. ADOÇÃO DE MODALIDADE PRESENCIAL. LEI Nº 14.133/2021. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO ENTE MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO PRÉVIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. ENQUADRAMENTO DA OBRA COMO ENGENHARIA COMUM. APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS PARA MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE. REVOGAÇÃO DO CERTAME POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU DE VIOLAÇÃO QUALIFICADA A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. INSUFICIÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO-JURÍDICO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. - Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985 c/c art. 16, § 1º da Resolução CPJ nº. 04/2013).

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2025.013890
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 001.2025.013890
Portaria nº 001.2025.013890

OBJETO: INEXISTÊNCIA DE DANO DOLOSO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

SOUSA, 3 de Março de 2026
FLÁVIA CESARINO DE SOUSA
4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2025.046755
João Pessoa, 20 de janeiro de 2026
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 001.2025.046755

Data da instauração:28/10/2025

Data do Arquivamento: 28/11/2025

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 20/01/2026

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: ANÔNIMO

NOTICIADO/REPRESENTADO: Guilherme da Nóbrega Oshima

OBJETO: Apurar se está havendo a prática de nepotismo na nomeação do tesoureiro do município de Cruz do Espírito

Santo/PB.

SINOPSE: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. INQUÉRITO CIVIL. NEPOTISMO. CARGO EM COMISSÃO. PARENTESCO POR AFINIDADE. SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF. ANTERIORIDADE DO VÍNCULO FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE INFLUÊNCIA FAMILIAR. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

DECISÃO: Diante desse panorama, observando-se os ditames do Art. 16 da Res. CPJ nº 04/2013 , a homologação da fundamentada promoção de arquivamento em apreciação é medida que se impõe.

SÓCRATES DA COSTA AGRA
Procurador de Justiça – Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2025.112768
João Pessoa, 3 de março de 2026
Notícia de Fato nº 001.2025.112768
OBJETO: Indeferimento Liminar
Campina Grande - PB, 14 de Novembro de 2025
HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO
19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.002607
João Pessoa, 3 de março de 2026
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 003.2018.002607
Data de instauração: 19/07/2019
Data do arquivamento: 01/03/2024
Data de homologação do arquivamento: 02/03/2026

Objeto: Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Campina Grande – Defesa do Patrimônio Público, a partir de denúncias formuladas perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Paraíba, pela qual se noticia supostas irregularidades em procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB, notadamente os Pregões Presenciais nº 16.620/2018 e Tomada de Preços nº 16.434/2018.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PATRIMÔNIO PÚBLICO. LICITAÇÃO. SUPOSTO DIRECIONAMENTO DE CERTAME. PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO QUADRO SOCIETÁRIO DE EMPRESAS LICITANTES. APURAÇÃO MINUCIOSA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE DOLO, FRAUDE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA. HOMOLOGAÇÃO. - Verificada a inexistência de elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento. (Inteligência do art. 9º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985, c/c o art. 16, § 1º, da Resolução CPJ nº 04/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	CORREGEDORIA-GERAL DO MP Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Leonardo Quintans Coutinho Aldices Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Márcia Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Tarjano João Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)
--	---	--	--



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2022.002327**João Pessoa, 3 de março de 2026****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil n.º 003.2022.002327

Data de instauração: 09/08/2022

Data do arquivamento: 19/12/2025

Data de homologação do arquivamento: 02/03/2026

Objeto: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta negativa ou interrupção no fornecimento dos medicamentos Eylla (Aflibercepte) ou Lucentis (Ranibizumabe) à usuária da rede pública de saúde Auricélia dos Santos Andrade de Oliveira, com o objetivo de verificar possível violação ao direito fundamental à saúde e eventual omissão do ente estatal responsável pela dispensação do tratamento prescrito.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E SANITÁRIO. INQUÉRITO CIVIL. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. EYLLA (AFLIBERCEPTE) OU LUCENTIS (RANIBIZUMABE). SUS. SUPPOSTA NEGATIVA OU INTERRUPTÃO DE DISPENSAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO COMPROVADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE LESÃO ATUAL OU AMEAÇA CONCRETA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 015.2022.001165**João Pessoa, 2 de fevereiro de 2026****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil 015.2022.001165

Data da instauração: 21/02/2023

Data do Arquivamento: 03/11/2025

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 02/02/2026

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: MINISTERIO PÚBLICO DA PARAÍBA

NOTICIADO/REPRESENTADO: Secretaria de Saúde de Santa Rita/PB empresa Global Soluções Empresariais Eireli EPP

OBJETO: supostas irregularidades no processo licitatório nº 07/2019, modalidade pregão presencial, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita-PB e a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 08493422/0001-58

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – LICITAÇÃO nº 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB - INDÍCIOS DE SOBREPREGO - AUSÊNCIA DE PROVA DE DIRECIONAMENTO DO CERTAME OU DE CONLUÍO – SOBREPREGO ISOLADAMENTE NÃO CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - DECURSO TEMPORAL SIGNIFICATIVO - INVESTIGAÇÃO PROLONGADA SEM ELEMENTOS CONCLUSIVOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Dessa forma, inexistindo comprovação de prática de ato ímprobo e ausente justa causa para o prosseguimento das investigações, o Promotor de Justiça, Dr. Raniere da Silva Dantas, determinou o arquivamento do presente Inquérito Civil. Ante o exposto, com fundamento no art. 9º da Lei nº 7.347/1985, combinado com os arts. 16 e 20 da Resolução CPJ nº 004/2013, voto pela homologação do arquivamento, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Procurador de Justiça – Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 015.2024.003694**João Pessoa, 15 de janeiro de 2026****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Procedimento Preparatório 015.2024.003694

Data da instauração: 01/04/2025

Data do Arquivamento: 04/09/2025

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 15/01/2026

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Maria Aparecida de Oliveira Almeida Ferreira

NOTICIADO/REPRESENTADO: Secretaria de Saúde de Santa Rita/PB

OBJETO: suposta negativa quanto a realização de procedimento cirúrgico em face de usuária da rede pública, a Sra. Maria Aparecida de Oliveira Almeida Ferreira.

SINOPSE: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROCEDIMENTO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldices Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavour
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauber Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauber Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabimpj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

PREPARATÓRIO. SAÚDE PÚBLICA. PLEITO DE PACIENTE PARA ACESSO A PRONTUÁRIO MÉDICO E AGENDAMENTO DE CIRURGIA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APONTANDO A DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE CONSULTAS VIA SISREG. NOTIFICAÇÃO DA INTERESSADA POR DUAS VEZES SEM RESPOSTA. CARACTERIZAÇÃO DO DESINTERESSE E PERDA DO OBJETO. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §4º, DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 18/2018. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

DECISÃO: Destarte, verifica-se que a promoção de arquivamento encontra-se devidamente fundamentada e em perfeita consonância com os ditames da Resolução CPJ nº 18/2018. Não remanescendo providências pendentes ou interesse social que justifique a manutenção do procedimento, o encerramento do feito é medida que se impõe. Diante desse panorama, observando-se o comando contido no art. 16, da Resolução CPJ nº 04/20132, homologa-se a fundamentada promoção de arquivamento.

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA
Procurador de Justiça – Conselheiro do CSMP

ANA MARIA FRANÇA
7ª Promotora de Justiça de Santa Rita/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 015.2024.003596

João Pessoa, 3 de março de 2026

Inquérito Civil 015.2024.003596

7ª Promotoria de Justiça de Santa Rita

Homologação de arquivamento: 2ª Sessão Ordinária Virtual de 2026-06/02/2026.

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. SUPOSTA NEGATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB NO FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR A USUÁRIO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FORNECIMENTO COMPROVADO. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 03 de março de 2026

José Guilherme Soares Lemos
3º Conselheiro – Relator

Gardênia Cirne de Almeida
7ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 015.2025.002255

João Pessoa, 15 de janeiro de 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL 015.2025.002255

Data da instauração: 27/06/2025

Data do Arquivamento: 03/10/2025

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 15/01/2026

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA

NOTICIADO/REPRESENTADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB

OBJETO: Investigar excesso do quantitativo de servidores temporários no município de Cruz do Espírito Santo/PB.

SINOPSE: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB. PROCEDIMENTO VERSANDO SOBRE O MESMO TEMA. DUPLICIDADE DE FEITOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Compulsando os autos, conclui-se que o Promotor de Justiça remetente, na fundamentada decisão, corretamente se pronunciou pelo arquivamento do procedimento, porque há identidade de feitos versando sobre a mesma matéria tratada no presente inquérito. Ante o exposto, homologo o arquivamento (art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013), mantendo-o por seus próprios fundamentos.

José Guilherme Soares Lemos
Procurador de Justiça – Conselheiro do CSMP

RANIERE DA SILVA DANTAS
3º Promotor de Justiça de Santa Rita/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 027.2024.000277

João Pessoa, 3 de março de 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 027.2024.000277

Data de instauração: 21/11/2024

Data do arquivamento: 14/12/2025

Data de homologação do arquivamento: 02/03/2026

Objeto: Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Campina Grande – Defesa do Patrimônio Público, a partir de denúncias formuladas perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Paraíba, pela qual se noticia supostas irregularidades em procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB, notadamente os Pregões Presenciais nº 16.620/2018 e Tomada de Preços nº 16.434/2018.

EMENTA: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldices Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Tarjano
João Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP: 58013-030. Fone: (83) 2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (OPERAÇÃO CARRO-PIPA). DENÚNCIA DE FRAUDE NAS VIAGENS E FRACIONAMENTO DE DESPESAS. DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. CONVÊNIO ESTADUAL. FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE. REGULARIDADE ATESTADA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar denúncia anônima acerca de supostas fraudes no fornecimento de água por caminhões-pipa no Município de Tenório, envolvendo a "Locadora Nossa Senhora de Fátima" e a gestão municipal. 2. A instrução processual contou com a requisição de documentos, incluindo relatórios de GPS, registros fotográficos e notas de empenho, os quais demonstraram a efetiva prestação do serviço. 3. A Defesa Civil do Estado da Paraíba, órgão concedente dos recursos via Convênio nº 006A/2023, atestou a regularidade da execução física e financeira, com aprovação das contas parciais e inexistência de procedimentos disciplinares ou glosas. 4. Ausência de suporte probatório mínimo quanto à prática de atos de improbidade administrativa, inexistindo indícios de dolo, enriquecimento ilícito ou dano ao erário que justifiquem o ajuizamento de Ação Civil Pública. 5. Promoção de arquivamento homologada. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, sobretudo quando evidenciado que, no curso do procedimento, foi sanado o problema detectado, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento administrativo. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 038.2024.001372
João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026
Inquérito Civil nº 038.2024.001372

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Data da homologação pelo CSMP: 06/02/2026 - JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS - 3º Conselheiro do CSMP

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. APURAÇÃO DE SUPPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. CONSTATADO QUE A SERVIDORA EXERCEU O CARGO DE PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E FOI EXONERADA EM DEZEMBRO DE 2024. DENÚNCIA GENÉRICA, SEM COMPROVAÇÃO DE ILÍCITO. EXISTÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO MINISTERIAL SOBRE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E AJUIZAMENTO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013. HOMOLOGAÇÃO.

CAJAZEIRAS, 02 de Março de 2024

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 046.2021.000569
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 046.2021.000569
Portaria nº 046.2021.000569

OBJETO: IC 046.2021.000569 - Atraso pagamento de ENERGISA - Ausência de erro grave - Medidas adotadas - HOMOLOGAÇÃO. Procedimento instaurado para apurar suposto inadimplemento de contas de energia elétrica do Município de Aparecida, no exercício financeiro de 2020, sob responsabilidade do então gestor Júlio César Queiroga de Araújo, bem como dos parcelamentos realizados.

SOUSA, 03 de Março de 2026

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA
4ª Promotoria de Sousa

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 046.2022.000210
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 046.2022.000210
Portaria nº 046.2022.000210

OBJETO: INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

SOUSA, 03 de março de 2026
MANOEL PEREIRA DE ALENCAR
7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 046.2022.000211
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 046.2022.000211
Portaria nº 046.2022.000211

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Instaurado com a finalidade de apurar 07 (sete) loteamentos urbanos localizados no município de Aparecida/PB, em situação de irregularidade, sem a aprovação municipal, o que gerou, por parte dos moradores, 117 (cento e dezessete) ligações clandestinas de água e energia elétrica.

SOUSA, 03 de Março de 2026

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA
4 PROMOTORA DE SOUSA

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 046.2025.000610
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 046.2025.000610
Portaria nº 046.2025.000610

OBJETO: ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DOS VEÍCULOS NO ANO LETIVO DE 2025 – EXAURIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

SOUSA, 3 de Março de 2026
THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	CORREGEDORIA-GERAL DO MP Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Carlos Romero Lauria Paulo Neto Eny Nobrega de Moura Filho Dmitri Nobrega Amorim OUIVORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Leonardo Quintans Coutinho Aldices Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Márcia Ferreira Lopes Roseno Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Tarjano João Juvino da Costa Silva Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Antônio Hortêncio Rocha Neto	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)
--	--	--	--



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 046.2025.000617
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 046.2025.000617
Portaria nº 046.2025.000617

OBJETO: Homologação de Arquivamento - Questão solucionada - Procedimento instaurado após do envio do cronograma de vistorias dos Transportes Escolares, do ano de 2025, pelo CAOP Defesa da Educação do MPPB, com a finalidade de investigar eventuais irregularidades constatadas pela inspeção realizada pelo DETRAN nos veículos que realizam o transporte escolar do Município de São Francisco/PB.

SOUZA, 03 de Março de 2026

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 046.2025.000611
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 046.2025.000611
Portaria nº 046.2025.000611

OBJETO: Voto Colegiado - Arquivamento - Homologação - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. TRANSPORTE ESCOLAR. SEGURANÇA DOS VEÍCULOS. VISTORIAS DO DETRAN. REGULARIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SOUZA, 03 de março de 2026

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça

Inquérito Policial nº 0817416-88.2025.8.15.2002, e, que, em caso de discordância, poderá opor a respectiva irresignação nos autos deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital de notificação.

JOAO PESSOA, 03 de Março de 2026
FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
57º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EDITAL Nº 002.2026.000078
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.000078
Portaria nº 002.2026.000078

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente ato, Exmo. Sr. 9º Promotor de Justiça de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Sr TUANE REGINA FIDELIS DE LIMA , para que tome conhecimento da decisão de Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0804370-66.2024.8.15.2002, e, que, em caso de discordância, poderá opor a respectiva irresignação nos autos deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital de notificação.

JOAO PESSOA, 03 de Março de 2026
RICARDO ALEX ALMEIDA LINS
9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 046.2025.000620
João Pessoa, 3 de março de 2026
Inquérito Civil nº 046.2025.000620
Portaria nº 046.2025.000620

OBJETO: EXAURIMENTO DO OBJETO. INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

SOUZA, 3 de Março de 2026
THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

EDITAL Nº 002.2025.064655
João Pessoa, 3 de março de 2026
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2025.064655
Portaria nº 002.2025.064655

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente ato, Exmo. Sr. 30º Promotor de Justiça de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA ao Sr FELIPE KAMARC BRAGA LINHARES, para que tome conhecimento da decisão de Promoção de Arquivamento do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
Joao Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP
Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Eny Nobrega de Moura Filho
Dmitri Nobrega Amorim
OUVIDORIA
Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Maria Ferreira Lopes Roseno
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joao Juvino da Costa Silva
Vitor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio
Joao Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavour
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br



Ministério Público da Paraíba
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Data de instauração: 05/12/2025

Data de chegada: 05/12/2025

Município: João Pessoa

Portaria de instauração de PA nº. 84/MP-PROCON-DG-JP/2025

O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA – MPPROCON, por meio do Diretor Geral, Promotor de Justiça **FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS**, no uso d atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 129, inc. VI, da Constituição Federal; art. 26, inc I, da Lei n. 8.625/93; art. 21 da Resolução CPJ nº 04/2013 c/c o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 126/2015;

CONSIDERANDO a lavratura do auto de infração pelos agentes de fiscalização do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba, identificando irregularidade no fornecimento de produtos/serviços comercializados pela empresa autuada;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, coletivos e difusos indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a criação do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público – MP-PROCON, por meio da Lei Complementar do Estado da Paraíba nº 126 de 12 de dezembro de 2015, que alterou a Lei Complementar nº 97 de 22 de dezembro de 2010;

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO BARROS em 09/12/2025



CONSIDERANDO ser assegurado pelo Estado a defesa do consumidor, nos termos do art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, e também que ela configura princípio magno sobre o qual se funda a Ordem Econômica, nos termos do art. 170, inciso V, do mesmo texto;

CONSIDERANDO que o art. 56 da Lei nº 8.078/1990 preconiza que as infrações às normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, e sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal, bem como as definidas em normas específicas, à sanção administrativa de multa, dentre outras;

CONSIDERANDO que o art. 57 da Lei nº 8.078/1990 estabelece que a referida sanção de multa, graduada *“de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos”*;

CONSIDERANDO a necessidade de conformar o procedimento administrativo sancionatório instaurado nos termos do art. 18, I da Lei Complementar Estadual nº 126/2015 à Resolução CPJ nº 04/2013, lançando-se mão de uma interpretação sistêmica.

RESOLVE:

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**, nos moldes do auto de infração lavrado pelos agentes de fiscalização, conforme o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 126/2015, pelas práticas infrativas constatada pela fé de ofício dos agentes de fiscalização do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Por fim, dispenso a notificação da parte investigada haja vista que o prazo de impugnação ao auto de infração tem início na data de lavratura e ciência da parte autuada, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 126/2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

(data e assinatura eletrônicas)

FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS

Promotor de Justiça

Diretor-Geral do MP-PROCON





PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA / FERIADOS		
DIAS	SERVIDORES/CONDUTORES	MATRÍCULA
01/03/2026 a 31/03/2026	Alan Anézio da Silva Lima	701.733-2
	Allan Michell Carvalho Barbosa	702.259-0
	Alberto Dias de Souza	701.031-1
	Aldson Alves de Oliveira	703.051-7
	Alex Pessoa de Vasconcelos	700.744-2
	Alexandre Magno Ataíde Bezerra	702.239-5
	Alexandro Ferreira da Silva	701.445-7
	Almir Fernandes da Silva	701.710-3
	Antônio César do Nascimento Silva	701.524-1
	Antônio Vilar	700.248-3
	Carlos Antônio Fidélis	94.591-9
	Carlos André dos Santos	700.999-2
	Carlos Estevam Franco Diniz	702.789-3
	Deuvany Duarte Pereira	700.349-8
	Dilson Alex de Oliveira Silva	702.530-1
	Dymas Soares Almeida	702.537-8
	Edson Alves Diniz	701.708-1
	Edvaldo Teodoro da Costa	701.494-5
	Erivaldo Lopes Filho	700.355-2
	Everaldo Quirino dos Santos Júnior	701.047-8
	Émerson Barbosa da Silva	701.968-8
	Francinaldo Oliveira de Sousa	700.791-4
	Francisco das Chagas dos Santos Filho	703.019-3
	Francisco Gilmar Moreira Filho	702.217-4
	Francisco Soares Sousa	700.997-6
	Francisco Grangeiro Diniz Neto	702.516-5
	Gonçalo Pereira de Castro Neto	701.693-0
	Hélio Sandro Lira da Silva	701.606-9
	Heriberto Noronha de Souza	700.091-0
	Jânio Ferreira Amorim	701.721-9
	Jackson David Gomes Ramos	701.635-2
	Jefferson Xavier Lisboa	702.445-2
	João Agostinho da Silva	702.117-8
	João Lins Vieira Neto	701.038-9

	João Manoel de Farias Truta	700.589-2
	João Marcos Sabino	700.480-0
	Joaquim Cordeiro Rocha	700.834-1
	José Adailton Soares	700.424-9
	José Aílton Costa da Silva	701.371-0
	José Aurélio de Brito de Santiago	702.524-6
	José Fernandes da Silva	700.492-3
	José Hélio Azevedo de Araújo	702.090-2
	José Paulo Emiliano da Silva	702.063-5
	José Roberto dos Santos	700.538-5
	Josean Tavares de Melo	700.054-5
	Jucerlânio Henrique	700.539-3
	Júlio César Lima Inácio	702.888-1
	Luiz Carlos da Silva Nascimento	701.754-5
	Luiz Teófilo do Amaral	701.177-6
	Marcos Antônio Berto Mendes	701.712-0
	Markdyane André de Almeida	702.529-7
	Manuel Camilo da Silva Filho	702.773-7
	Paulo Fernando Barbosa Santos	701.709-0
	Raimundo da Penha Filho	702.521-1
	Reginaldo da Silva	701.176-8
	Renato Pereira de Lima	701.769-3
	Salvador Rodrigues Torres Júnior	700.558-0
	Serginaldo Rodrigues Moreira	701.755-3
	Severino Ferreira da Costa Júnior	701.753-7
	Thiago Gomes de Araújo	702.497-5
	Valdo Neves da Silva Filho	94.918-3
	Valkbergue de Sousa Farias	702.754-1
	Vinicius Nery da Silva	701.697-2
	Wagner de Oliveira Monteiro	701.560-7
	Walter Lúcio de Oliveira Barroso	700.179-7
	Walter Régis Gomes	77.369-7

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS / TEMPORÁRIAS		
DIAS	SERVIDORES/CONDUTORES	MATRÍCULA
	Alan Anézio da Silva Lima	701.733-2

01/03/2026 a 31/03/2026	Allan Michell Carvalho Barbosa	702.259-0
	Alberto Dias de Souza	701.031-1
	Aldson Alves de Oliveira	703.051-7
	Alexandre Magno Ataíde Bezerra	702.239-5
	Alexandro Ferreira da Silva	701.445-7
	Alex Pessoa de Vasconcelos	700.744-2
	Almir Fernandes da Silva	701.710-3
	Antônio César do Nascimento Silva	701.524-1
	Carlos Antônio Fidélis	94.591-9
	Carlos André dos Santos	700.999-2
	Carlos Estevam Franco Diniz	702.789-3
	Deuvany Duarte Pereira	700.349-8
	Dilson Alex de Oliveira Silva	702.530-1
	Dymas Soares Almeida	702.537-8
	Edson Alves Diniz	701.708-1
	Edvaldo Teodoro da Costa	701.494-5
	Everaldo Quirino dos Santos Júnior	701.047-8
	Émerson Barbosa da Silva	701.968-8
	Erivaldo Lopes Filho	700.355-2
	Francinaldo Oliveira de Sousa	700.791-4
	Francisco das Chagas dos Santos Filho	703.019-3
	Francisco Gilmar Moreira Filho	702.217-4
	Francisco Soares Sousa	700.997-6
	Francisco Grangeiro Diniz Neto	702.516-5
	Gonçalo Pereira de Castro Neto	701.693-0
	Hélio Sandro Lira da Silva	701.606-9
	Heriberto Noronha de Souza	700.091-0
	Jânio Ferreira Amorim	701.721-9
	Jackson David Gomes Ramos	701.635-2
	Jefferson Xavier Lisboa	702.445-2
	João Agostinho da Silva	702.117-8
	João Lins Vieira Neto	701.038-9
	João Manoel de Farias Truta	700.589-2
	João Marcos Sabino	700.480-0
	Joaquim Cordeiro Rocha	700.834-1
	José Adailton Soares	700.424-9
	José Ailton Costa da Silva	701.371-0

	José Fernandes da Silva	700.492-3
	José Hélio Azevedo de Araújo	702.090-2
	José Paulo Emiliano da Silva	702.063-5
	José Roberto dos Santos	700.538-5
	Josean Tavares de Melo	700.054-5
	Jucerlanio Henrique	700.539-3
	Júlio César Lima Inácio	702.888-1
	Luiz Carlos da Silva Nascimento	701.754-5
	Luiz Teófilo do Amaral	701.177-6
	Marcos Antônio Berto Mendes	701.712-0
	Markdyane André de Almeida	702.529-7
	Manuel Camilo da Silva Filho	702.773-7
	Paulo Fernando Barbosa Santos	701.709-0
	Raimundo da Penha Filho	702.521-1
	Reginaldo da Silva	701.176-8
	Renato Pereira de Lima	701.769-3
	Salvador Rodrigues Torres Júnior	700.558-0
	Serginaldo Rodrigues Moreira	701.755-3
	Severino Ferreira da Costa Júnior	701.753-7
	Thiago Gomes de Araújo	702.497-5
	Valdo Neves da Silva Filho	94.918-3
	Valkbergue de Sousa Farias	702.754-1
	Vinicius Nery da Silva	701.697-2
	Walter Lúcio de Oliveira Barroso	700.179-7
	Walter Régis Gomes	77.369-7
	Wagner de Oliveira Monteiro	701.560-7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE/PB - DEFESA DO MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO SOCIAL - 19º PROMOTOR DE JUSTIÇA

INDEFERIMENTO LIMINAR

NF N. 001.2025.112768

Cuida-se de Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação registrada neste Órgão Ministerial, noticiando suposta prática de maus tratos a animais errantes em razão da omissão do Poder Público Municipal de Lagoa Seca em oferecer políticas públicas de controle de animais abandonados.

Contudo, existe Ação Civil Pública ajuizada por essa Promotoria de Justiça em desfavor do Município de Lagoa Seca, distribuída sob n. 0822775-08.2025.8.15.0001, com o objetivo de obrigar a edilidade a **manter programa contínuo de proteção e bem-estar animal**, com a disponibilização de local adequado para abrigamento de animais resgatados, garantia de alimentação, cuidados veterinários (vacinação, vermifugação, tratamento de doenças e ferimentos) e controle de natalidade (castração) de forma permanente, por seus próprios meios ou por meio de convênios com entidades idôneas, fiscalizando-as rigorosamente.

Desse modo, INDEFIRO LIMINARMENTE a presente notícia de fato, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Res. CPJ n. 04/2013 e determino o arquivamento dos presentes autos, com as cautelas de estilo.

Cumpra-se no prazo de 5 (cinco) dias.

Campina Grande, data do registro eletrônico.

(assinatura eletrônica)

HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO
19º Promotor de Justiça de Campina Grande

Assinado eletronicamente por: HAMILTON FILHO em 01/12/2025



PORTARIA 317/DIAFU/2026 (ANEXO)

PROMOTOR	CARGO	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO
ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO (7002319)	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
RODRIGO SILVA PIRES DE SA (7009313)	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal	Audiência específica	04/03/2026 até 03/03/2026
EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO (7006900)	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Areia	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
RICARDO JOSE DE MEDEIROS E SILVA (7006985)	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
DULCERITA SOARES ALVES (7007043)	7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
SIMONE DUARTE DOCA (7020210)	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
GEOVANNA PATRÍCIA DE QUEIROZ RÊGO (7014058)	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO (7020198)	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
SÁVIO PINTO DAMASCENO (7027214)	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR (7014074)	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Branca	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
GLAUCO COUTINHO NÓBREGA (7020112)	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO (7027150)	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
NARA ELIZABETH TORRES DE SOUZA LEMOS (7002602)	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo	Audiência específica	03/03/2026 até 04/03/2026
ERNANI LUCAS NUNES MENEZES (7021411)	31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA (7014104)	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU (7009089)	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA (7002734)	26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	03/03/2026 até 03/03/2026
ERNANI LUCENA FILHO (7000669)	26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João	Audiência específica	03/03/2026 até 05/03/2026

PROMOTOR	CARGO	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO
----------	-------	-------------	---------

Pessoa

PORTARIA 327/DIAFU/2026 (ANEXO)**GRUPO 1 - Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Itabaiana, João Pessoa, Pedras de Fogo, Santa Rita**

Dias	Promotor
09/03/2026 até 15/03/2026	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo (Plantão Criminal)
09/03/2026 até 15/03/2026	40º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível Infracional)
14/03/2026 até 15/03/2026	41º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)

GRUPO 2 - Alagoa Nova, Boqueirão, Campina Grande, Cuité, Esperança, Ingá, Juazeirinho, Monteiro, Picuí, Pocinhos, Queimadas, Serra Branca, Soledade, Sumé, Umbuzeiro

Dias	Promotor
09/03/2026 até 15/03/2026	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão (Plantão Criminal)
09/03/2026 até 15/03/2026	32º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível Infracional)

GRUPO 3 - Alagoa Grande, Araruna, Areia, Aroeiras, Bananeiras, Cabaceiras, Guarabira, Gurinhém, Jacaraú, Mamanguape, Prata, Rio Tinto, Sapé, Serra Branca, Solânea

Dias	Promotor
09/03/2026 até 15/03/2026	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

GRUPO 4 - Água Branca, Alagoinha, Barra de Santa Rosa, Belém, Caiçara, Itaporanga, Patos, Piancó, Pilões, Pirpirituba, Pombal, Princesa Isabel, Remígio, Santa Luzia, Serraria, Taperoá, Teixeira

Dias	Promotor
09/03/2026 até 15/03/2026	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga

GRUPO 5 - Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Coremas, Malta, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa

Dias	Promotor
09/03/2026 até 15/03/2026	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ**

REF. AUTOS Nº. 0000573-59.2015.8.15.0021

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

I - RELATO

Trata-se de inquérito policial instaurado em desfavor de **RIODAN MIGUEL DA COSTA** pela possível prática do crime previsto no art. 171, §2º, inciso I, do Código Penal.

Segundo apurado, no dia 19 de dezembro de 2014, no município de Caaporã, o investigado vendeu coisa alheia como própria, consistente em imóvel de terceiro, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), induzindo em erro a vítima Dean Marc Welsh.

Preenchidos os requisitos do art. 28-A do Código de Processo Penal, este órgão ministerial apresentou proposta de Acordo de Não Persecução Penal, informando a instauração da Notícia de Fato nº 066.2024.000131 para formalização das tratativas.

Decorrido o prazo de sobrestamento do feito, vieram os autos com vista ao Ministério Público. E

Rua Creuzonice Januário Nunes, sn, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, Alhandra /PB
Telefone: (83) 3256-1326 /WhatsApp: (83) 99322-4449
E-mail: alhandra@mppb.mp.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ**

m consulta aos autos da Notícia de Fato nº 066.2024.000131, verificou-se que o investigado não foi localizado para notificação e, por isso, não houve a celebração do Acordo de Não Persecução Penal. O procedimento extrajudicial foi arquivado, conforme documentação em anexo.

Cabe, então, o prosseguimento da persecução penal em desfavor do investigado, considerando os elementos de materialidade e autoria delitivas angariados durante a investigação.

Ocorre que, diante da mudança promovida pela Lei nº 13.964/19, tornando a persecução do crime de estelionato, incluindo a modalidade ora investigado (art. 171, §2º, inciso I, do Código Penal), de ação penal pública condicionada, exige-se como condição de procedibilidade que o ofendido - o qual não se insere no rol previsto no art. 171, §5º, do Código Penal - manifeste o desejo de representação contra o investigado.

Sobre o assunto, no julgamento do AgRg no HC 208.817/RJ, o Supremo Tribunal Federal decidiu em Plenário, por voto da maioria, pela aplicação retroativa do §5º do art. 171 do Código Penal até o trânsito em julgado da ação, por ser mais benéfica ao réu. O dispositivo legal alterou a natureza da ação penal, passando-se a exigir representação da vítima para persecução penal, incluindo nova condição de procedibilidade.

Foi emitida ordem de missão, pela autoridade policial, mas não foi possível obter êxito na localização de Dean Marc Welsh.

Rua Creuzonice Januário Nunes, sn, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, Alhandra /PB
Telefone: (83) 3256-1326 /WhatsApp: (83) 99322-4449
E-mail: alhandra@mppb.mp.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ**

É o relato.

Passa-se à manifestação.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A materialidade e a materialidade do crime está comprovada, contudo inexistente pressuposto de representação pela vítima.

O inquérito, iniciado antes da Lei 13.964/2019, passou a depender da **representação da vítima** (Dean Marc Welsh) para a continuidade da persecução penal.

Considerando que:

O crime é de **Ação Penal Pública Condicionada à Representação** da vítima, e esta não se enquadra nas exceções do Art. 171, §º5, do CP.

Houve tentativas de localização do indiciado (Riodan Miguel da Costa) e da vítima (Dean Marc Welsh), a fim de dar prosseguimento ao feito e realizar o Acordo de Não-Persecução Penal (ANPP) proposto.

A vítima não foi localizada para expressar ou não do desejo de representação.

Rua Creuzonice Januário Nunes, sn, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, Alhandra /PB
Telefone: (83) 3256-1326 /WhatsApp: (83) 99322-4449
E-mail: alhandra@mppb.mp.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ**

Com a retroatividade da lei mais benéfica, a vítima teria o prazo decadencial para manifestar o desejo de representar, sob pena de extinção da punibilidade. A não localização da vítima impede que esta manifestação seja colhida.

Assim, a falta de localização da vítima **impede a formalização da condição de procedibilidade (representação)** para o prosseguimento da ação penal, o que justifica o arquivamento do inquérito.

Por tais razões, e considerando a falta de **condição de procedibilidade** para promoção da ação penal, **PROMOVE** o Ministério Público do Estado da Paraíba, por esta promotora de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, pela ausência de justa causa para a ação penal, com fulcro na interpretação sistemática do artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com a ressalva do artigo 18 deste mesmo código e do Enunciado 524 da Súmula do Supremo Tribunal Federal.

Caaporã-PB, 4 de dezembro de 2025.

ERIKA BUENO MUZZI
Promotora de Justiça em substituição cumulativa em Caaporã-PB

Rua Creuzonice Januário Nunes, sn, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, Alhandra /PB
Telefone: (83) 3256-1326 /WhatsApp: (83) 99322-4449
E-mail: alhandra@mppb.mp.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ**

REF. AUTOS Nº. 0000573-59.2015.8.15.0021

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

I - RELATO

Trata-se de inquérito policial instaurado em desfavor de **RIODAN MIGUEL DA COSTA** pela possível prática do crime previsto no art. 171, §2º, inciso I, do Código Penal.

Segundo apurado, no dia 19 de dezembro de 2014, no município de Caaporã, o investigado vendeu coisa alheia como própria, consistente em imóvel de terceiro, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), induzindo em erro a vítima Dean Marc Welsh.

Preenchidos os requisitos do art. 28-A do Código de Processo Penal, este órgão ministerial apresentou proposta de Acordo de Não Persecução Penal, informando a instauração da Notícia de Fato nº 066.2024.000131 para formalização das tratativas.

Decorrido o prazo de sobrestamento do feito, vieram os autos com vista ao Ministério Público. E

Rua Creuzonice Januário Nunes, sn, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, Alhandra /PB
Telefone: (83) 3256-1326 /WhatsApp: (83) 99322-4449
E-mail: alhandra@mppb.mp.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ**

m consulta aos autos da Notícia de Fato nº 066.2024.000131, verificou-se que o investigado não foi localizado para notificação e, por isso, não houve a celebração do Acordo de Não Persecução Penal. O procedimento extrajudicial foi arquivado, conforme documentação em anexo.

Cabe, então, o prosseguimento da persecução penal em desfavor do investigado, considerando os elementos de materialidade e autoria delitivas angariados durante a investigação.

Ocorre que, diante da mudança promovida pela Lei nº 13.964/19, tornando a persecução do crime de estelionato, incluindo a modalidade ora investigado (art. 171, §2º, inciso I, do Código Penal), de ação penal pública condicionada, exige-se como condição de procedibilidade que o ofendido - o qual não se insere no rol previsto no art. 171, §5º, do Código Penal - manifeste o desejo de representação contra o investigado.

Sobre o assunto, no julgamento do AgRg no HC 208.817/RJ, o Supremo Tribunal Federal decidiu em Plenário, por voto da maioria, pela aplicação retroativa do §5º do art. 171 do Código Penal até o trânsito em julgado da ação, por ser mais benéfica ao réu. O dispositivo legal alterou a natureza da ação penal, passando-se a exigir representação da vítima para persecução penal, incluindo nova condição de procedibilidade.

Foi emitida ordem de missão, pela autoridade policial, mas não foi possível obter êxito na localização de Dean Marc Welsh.

Rua Creuzonice Januário Nunes, sn, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, Alhandra /PB
Telefone: (83) 3256-1326 /WhatsApp: (83) 99322-4449
E-mail: alhandra@mppb.mp.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ**

É o relato.

Passa-se à manifestação.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A materialidade e a materialidade do crime está comprovada, contudo inexistente pressuposto de representação pela vítima.

O inquérito, iniciado antes da Lei 13.964/2019, passou a depender da **representação da vítima** (Dean Marc Welsh) para a continuidade da persecução penal.

Considerando que:

O crime é de **Ação Penal Pública Condicionada à Representação** da vítima, e esta não se enquadra nas exceções do Art. 171, §º5, do CP.

Houve tentativas de localização do indiciado (Riodan Miguel da Costa) e da vítima (Dean Marc Welsh), a fim de dar prosseguimento ao feito e realizar o Acordo de Não-Persecução Penal (ANPP) proposto.

A vítima não foi localizada para expressar ou não do desejo de representação.

Rua Creuzonice Januário Nunes, sn, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, Alhandra /PB
Telefone: (83) 3256-1326 /WhatsApp: (83) 99322-4449
E-mail: alhandra@mppb.mp.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ**

Com a retroatividade da lei mais benéfica, a vítima teria o prazo decadencial para manifestar o desejo de representar, sob pena de extinção da punibilidade. A não localização da vítima impede que esta manifestação seja colhida.

Assim, a falta de localização da vítima **impede a formalização da condição de procedibilidade (representação)** para o prosseguimento da ação penal, o que justifica o arquivamento do inquérito.

Por tais razões, e considerando a falta de **condição de procedibilidade** para promoção da ação penal, **PROMOVE** o Ministério Público do Estado da Paraíba, por esta promotora de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, pela ausência de justa causa para a ação penal, com fulcro na interpretação sistemática do artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com a ressalva do artigo 18 deste mesmo código e do Enunciado 524 da Súmula do Supremo Tribunal Federal.

Caaporã-PB, 4 de dezembro de 2025.

ERIKA BUENO MUZZI
Promotora de Justiça em substituição cumulativa em Caaporã-PB

Rua Creuzonice Januário Nunes, sn, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, Alhandra /PB
Telefone: (83) 3256-1326 /WhatsApp: (83) 99322-4449
E-mail: alhandra@mppb.mp.br



ANEXO I

(LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – Edital Remoção n. 02/2026/SEGER)

Cargo: Técnico Ministerial – Sem Especialidade**Destino: 1ª Região – JOÃO PESSOA – Vaga(s) oferecida(s): 01**

Class	Matrícula	Nome	Origem	Tempo Cargo Atual (até 26.02.2026)	Tempo MPPB Cargo Efetivo	Tempo MPPB Cargo em comissão ou Requisitado	Dependentes	Data nascimento
1º	702.967-5	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES (REMOÇÃO)	6ª Região – Soledade	Exercício: 03.02.2025 (389 dias)	-	-	-	-
2º	703.049-5	PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR	2ª Região – Pedras de Fogo	Exercício: 23.02.2026 (4 dias)	-	-	-	-

ANEXO II

(VAGAS REMANESCENTES NÃO CONTEMPLADAS NO RESULTADO PRELIMINAR)

Cargo: Técnico Ministerial – Sem Especialidade

SEDE/REGIÃO	VAGA(S)
Soledade – 6ª Região	1

ANEXO III

(RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES)

Cargo: Técnico Ministerial – Sem Especialidade

Nome	PGA	Análise da Inscrição
DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	001.2026.018900	Válida
PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR	001.2026.019769	Válida